



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

DFD I - SEI - Área Requisitante

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - SEI (GERAL)

OBJETO
Constitui o objeto desta, a pretensão aquisitória de TECIDO NÃO TECIDO (TNT) classificado no GRUPO 23 - TECIDOS, AVIAMENTOS E UNIFORME , para confecção de enxoval hospitalar utilizados em todas Unidades Assistenciais, principalmente àquelas destinadas ao atendimento de casos suspeitos e/ou confirmados para COVID-19 no Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, a qual, deverá proceder através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no ART. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 , que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, tendo, em 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarado Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante: Setor de Hotelaria Hospitalar	
Responsável pela demanda: Danielly Mendes Resende	Matrícula/SIAPE: 2022089
E-mail: danielly.resende@ebserh.gov.br	Telefone: (62) 3269 8495

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Rafael Silveira Macedo	Matrícula/SIAPE: 22406123
Cargo: Chefe do Setor de Suprimentos	Lotação: Setor de Suprimentos
E-mail: rafael.smacedo@ebserh.gov.br	Telefone: (62) 3269 8422
Nome: Mariana Ramos Correa	Matrícula: 2300384
Cargo: Analista administrativo - administrador	Lotação: Unidade de Compras
E-mail: mariana.ramos@ebserh.gov.br	Telefone: (62) 3269 8274

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação como integrante da Comissão de Planejamento formada para contratação/aquisição deste serviço/material, conforme preconiza o art. 41, §2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Cientes.

(assinado eletronicamente)
DANIELLY MENDES RESENDE
Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar
SHH/DLIH/GA/HC-UFG/EBSERH
SIAPE 2022089

(assinado eletronicamente)
RAFAEL SILVEIRA MACEDO
Chefe do Setor de Suprimentos
SS/DLIH/GA/HC-UFG/EBSERH
SIAPE 22406123

(assinado eletronicamente)
MARIANA RAMOS CORREA
Chefe da Unidade de Compras
UC/SA/DAF/GA/HC-UFG/EBSERH
SIAPE 2300384

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Em 30 de dezembro de 2019, a China comunica a Organização Mundial de Saúde (OMS) casos de pneumonia de etiologia desconhecida na província de Hubei, com maior concentração de casos na capital Wuhan. Em 7 de janeiro de 2020, pesquisadores da China divulgam que os casos são provenientes do contágio ocasionado por uma nova cepa do coronavírus.

A evolução rápida do contágio levou a OMS a declarar o evento como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em 30 de janeiro de 2020, conforme estabelece o Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005).

O Ministério da Saúde (MS), de forma coordenada no âmbito do SUS, recomendou que as Secretarias de Saúde dos Municípios, Estados e Governo Federal, bem como serviços de saúde pública ou privada, agências, empresas a elaboração de planos de contingência e medidas de resposta.

Em resposta ao MS e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), fora elaborado o **PLANO DE CONTINGÊNCIA** tendo como objetivo sistematizar e definir ações estratégicas dentro do escopo dos serviços geridos pelo **SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR do HC/UFG**, no que diz respeito ao enfrentamento à epidemia pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) na sua fase atual e na situação de risco do país em relação à introdução e potencial disseminação no território nacional.

O Setor de Hotelaria Hospitalar objetivando garantir a continuidade dos serviços de apoio à assistência fornecidos pela Hotelaria de acordo com orientações de órgãos de controle sanitário e administrativos, mesmo em meio ao enfrentamento do COVID-19, traçou os seguintes objetivos específicos:

- Exigir a parametrização de EPI's para todos colaboradores que prestam serviço geridos pela SHH, estes de acordo com normas técnicas redigidas pela ANVISA e determinação da SCIRAS;
- Certificar o abastecimento de álcool em gel, sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico, nos respectivos dispenser;
- Garantir o funcionamento dos dispensers;
- Atestar a desinfecção de áreas físicas e mobílias, conforme orientações sanitárias;
- Garantir o fornecimento de enxoval aos pacientes e profissionais da saúde;
- Assegurar a retirada de resíduos em horários pré-estabelecidos e destinação final dos resíduos gerados conforme sua classificação;
- Fornecer coletores de resíduos identificados em perfeito estado de conservação;
- Assegurar o transporte intra-hospitalar do paciente pelo condutor, sempre acompanhado por profissional da saúde.

Nesse contexto, a aquisição dos insumos dispostos nesse instrumento visa obter matéria-prima para confecção de Equipamentos de Proteção Individual, mais especificamente, máscaras cirúrgicas e capotes impermeáveis, dentro das especificações definidas por autoridades sanitárias e normas da ABNT NBR 15052:2004, 4873:2002, ISO 13688:2017, 16064:2016, RDC nº 356/2020 e POP.02 - 2020/SCIRAS/HC-UFG.

Tal medida, é uma resposta estratégica para assegurar o abastecimento dessa instituição com os referidos EPI's, os quais, eram adquiridos prontos para uso, no entanto, o Setor de Hotelaria Hospitalar possuindo em seu quadro o Serviços de Confecção de Enxoval Hospitalar, se torna uma alternativa de abastecimento, já que estes EPI's estão sendo demandados de forma acentuada por áreas assistenciais de todo país para atendimento de pacientes suspeitos e/ou confirmados para o COVID-19, havendo grande possibilidade do desabastecimento pela incapacidade de produção a nível nacional no quantitativo necessário frente a situação epidemiológica vivenciada. Logo, as ações devem ser mais robustas para contenção do vírus de modo

sustentado evitando a exaustão dos Sistemas de Saúde e mortes em cadeia.

As quantidades foram definidas com base na capacidade de produção e histórico de consumo dos dispositivos prontos gerenciados pelo Setor de Suprimentos, acrescidas de uma margem de segurança, e serão suficientes para atender a demanda deste Hospital pelos próximos 120 (cento e vinte) dias.

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Nº ORD	COD. SAMNET	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANTITATIVO
1	13915	Tecido não tecido, uso odonto-medico-hospitalar, gramatura 60, cor azul ou branca, resistente a penetração de fluidos, ação repelente, divididos em 03 camadas: camada externa, elemento filtrante e camada interna, eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%, de acordo com a norma ABNT NBR 15052:2004 e ABNT NBR 14873:2002. Aplicação: máscaras cirúrgicas.	metro	20.000
2	13916	Tecido não tecido, uso odonto-medico-hospitalar, gramatura 50, cor azul ou branca, resistente a penetração de fluidos, ação repelente, eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%, de acordo com a norma ABNT NBR ISO 13688:2017, ABNT NBR 16064:2016 e ABNT NBR 14873:2002. Aplicação: roupas hospitalares.	metro	40.000

PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO DO MATERIAL

Após a emissão de nota de empenho.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Prestar assistência médica aos pacientes admitidos no Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH durante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

ENCAMINHAMENTO E PARECER

Considerando a relevância e oportunidade do objeto de contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área requisitante, encaminha-se à autoridade competente da área administrativa, para:

1. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. indicar integrante da área administrativa, se for o caso, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
3. instituir a equipe de planejamento da contratação/aquisição, mediante portaria.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Mendes Resende, Chefe de Setor**, em 06/04/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silveira Macedo, Chefe de Setor**, em 06/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 06/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



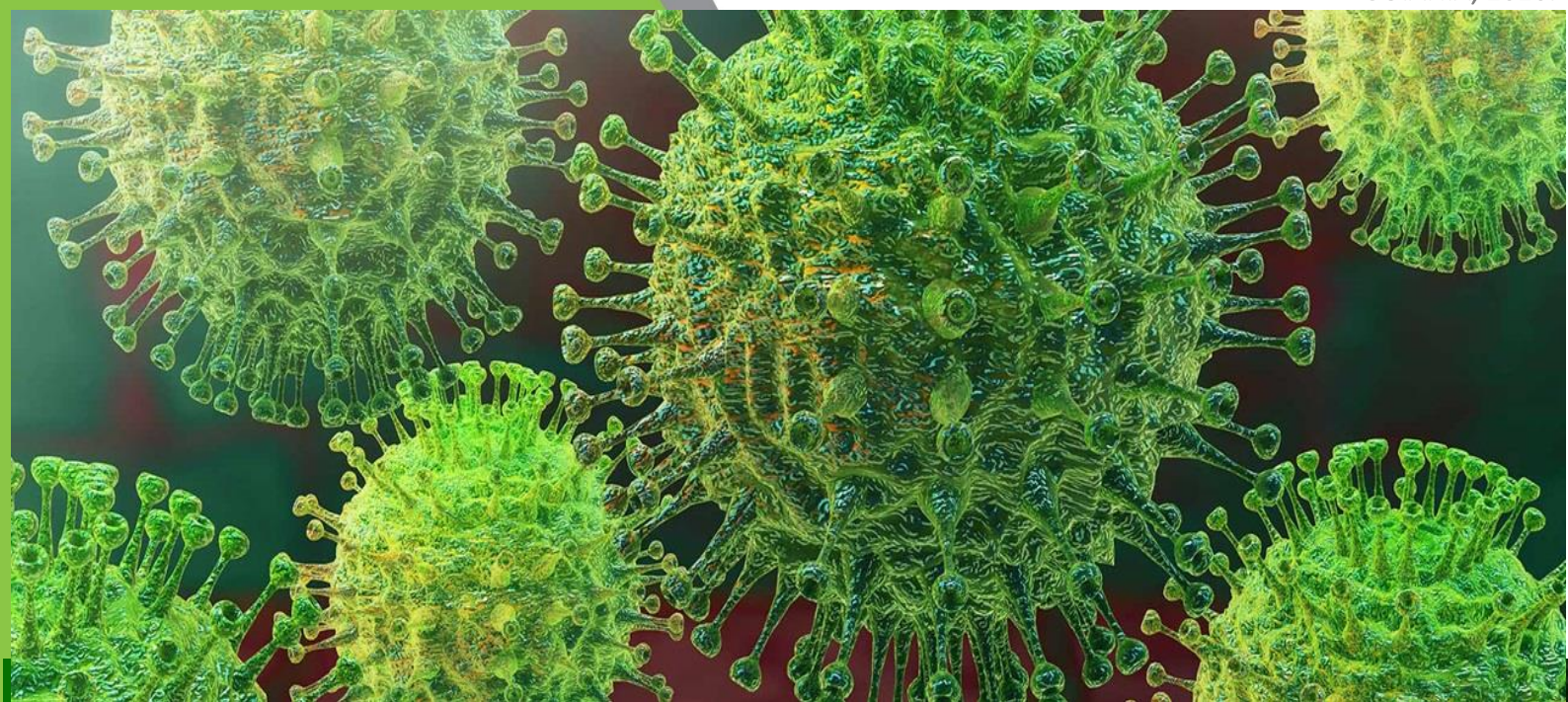
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6070814** e o código CRC **7D02310F**.

Referência: Processo nº 23760.005933/2020-49 SEI nº 6070814

PLANO DE CONTINGÊNCIA
ENFRENTAMENTO PARA O NOVO CORONAVIRUS
(COVID -19)

SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
EM HOTELARIA HOSPITALAR

GOIÂNIA, 2020.



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
JUSTIFICATIVA	3
OBJETIVO	4
OBJETIVOS ESPECIFICOS	4
SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	5
NÍVEL DE RESPOSTA	5
PLANEJAMENTO DO NIVEL DE RESPOSTA	6
CONCLUSÃO	9

INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 2019, em Wuhan, um Hospital prestou atendimento à pacientes que possuíam os mesmos sintomas e diagnóstico, pneumonia, todos oriundos de um Mercado Público de vendas de frutos do mar, aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens, situado em Huanan. O hospital registou as ocorrências no Centro de Controle de Doenças (CDC-China), logo epidemiologista da China encontraram outros pacientes sintomáticos com vínculo ao mercado e, em seguida, a Província de Hubei notificou ao CDC da China atendimentos de pacientes com infecções respiratórias agudas de origem desconhecida.

Em 30 de dezembro de 2019, a China comunica a Organização Mundial de Saúde (OMS) casos de pneumonia de etiologia desconhecida na província de Hubei, com maior concentração de casos na capital Wuhan. Em 7 de janeiro de 2020, pesquisadores da China divulgam que os casos são provenientes do contágio ocasionado por uma nova cepa do coronavírus.

A evolução rápida do contágio levou a OMS a declarar o evento como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em 30 de janeiro de 2020, conforme estabelece o Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005).

Os países devem estar reparados para conter a disseminação, usando todos artifícios presentes, como: vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequados dos casos, investigação/monitoramento dos contatos, notificação oportuna e isolamento domiciliar.

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Saúde (MS), de forma coordenada no âmbito do SUS, recomendou que as Secretarias de Saúde dos Municípios, Estados e Governo Federal, bem como serviços de saúde pública ou privada, agências, empresas elabore planos de contingência e medidas de resposta. Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes.

Em resposta ao MS e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), fora elaborado este documento que tem como objetivo sistematizar e definir ações estratégicas dentro do escopo dos serviços geridos pelo Setor de Hotelaria Hospitalar do HC/UFG, no que diz respeito ao

enfrentamento à epidemia pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) na sua fase atual e na situação de risco do país em relação à introdução e potencial disseminação no território nacional.

Assim, o desdobramento epidemiológico poderá implicar algumas mudanças neste Plano. Este cenário deve ser monitorado periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja adequado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

OBJETIVO

Garantir a continuidade dos serviços de apoio à assistência fornecidos pela Hotelaria Hospitalar de acordo com orientações de órgãos de controle sanitário e administrativos, mesmo em meio ao enfrentamento do COVID-19.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Exigir a parametrização de EPI's para todos colaboradores que prestam serviço geridos pela SHH, estes de acordo com normas técnicas redigidas pela ANVISA e determinação da SCIRAS;
- Certificar o abastecimento de álcool em gel, sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico, nos respectivos dispenser;
- Garantir o funcionamento dos dispenseres;
- Atestar a desinfecção de áreas físicas e mobílias, conforme orientações sanitárias;
- Garantir o fornecimento de enxoval aos pacientes e profissionais da saúde;
- Assegurar a retirada de resíduos em horários pré-estabelecidos e destinação final dos resíduos gerados conforme sua classificação;
- Fornecer coletores de resíduos identificados em perfeito estado de conservação;
- Assegurar o transporte intra-hospitalar do paciente pelo condutor, sempre acompanhado por profissional da saúde.

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

O Brasil tem 1.546 casos confirmados de novo coronavírus e 25 mortes, de acordo com o Ministério da Saúde. Foram relatados 418 casos a mais em relação ao balanço anterior, um aumento de 37%. E 7 mortes foram contabilizadas nas últimas 24 horas. Todas elas aconteceram em São Paulo, que agora soma 22 mortes. E também é o local com maior número de casos, com 631 - até sábado eram 459. A taxa de letalidade da doença continua a mesma de sábado: 1,6%, segundo o governo federal. O país registra caso de transmissão comunitária, quando não é identificada a origem da contaminação. Com isso, o país entra em uma nova fase da estratégia brasileira, a de criar condições para diminuir os danos que o vírus pode causar à população. *(Dados atualizados em 22.03.2020).*

NÍVEL DE RESPOSTA

Foram definidos três níveis de resposta: **Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública**. Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar o Brasil e seu impacto para a saúde pública.

- **Alerta:** o nível de resposta de alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do Coronavírus no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.
- **Perigo Iminente:** corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.
- **Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN):** corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no território nacional.

Diante da situação epidemiológica atual, é evidente que ações devem ser mais robustas para contenção do vírus de modo sustentado evitando a exaustão dos Sistemas de Saúde e mortes em cadeia.

PLANEJAMENTO DO NÍVEL DE RESPOSTA DOS SERVIÇOS EM HOTELARIA HOSPITALAR EM CONFORMIDADE COM A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA VIVENCIADA

Nº ORD	ESTRATÉGIAS GERAIS	NÍVEL DE RESPOSTA		
		ALERTA	PERIGO IMINENTE	ESPIN*
1	Manter a Vigilância Ativa	X		
2	Assimilar noticiários da imprensa, redes sociais e dados divulgados junto aos serviços de saúde	X		
3	Acompanhar indicadores de dispersão geográfica, por meio de boletim epidemiológico	X		
4	Compreender o nível a gravidade do evento sobre a saúde da população e economia	X		
5	Propor ações de educação em saúde pública, referentes à promoção, prevenção e controle da doença	X		
10	Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS		X	
11	Atualizar protocolos operacional padrão, em conformidade com normas técnicas divulgadas		X	
12	Apoiar as ações de monitoramento e investigação desenvolvidas pela SCIRAS		X	
13	Manter discussões de aprimoramento da execução das técnicas dos serviços relacionados a SHH com a SCIRAS			X
ESTRATÉGIAS GERAIS PARA SERVIÇOS GERIDOS PELA SHH				
14	Desenvolver meios de previsibilidade e monitoramento dos insumos, EPI's e abstenção de funcionários ocasionadas por afastamento ou desligamento da empresa		X	
15	Sensibilização dos colaboradores para o enfrentamento do COVID - 19 provocando a redução do contato social		X	
16	Provocar a redução do contato social aos colaboradores das empresas terceirizadas		X	
17	Alternar horários espaçados de almoço e jantar, de modo a evitar aglomeração no refeitório dos colaboradores terceirizados		X	
18	Treinamento dos colaboradores das empresas terceirizadas para o enfrentamento do COVID-19		X	
19	Realizar simulações dos procedimentos de desinfecção, retirada de resíduos, hamper, transporte de pacientes e outros		X	
20	Documentar a orientação às empresas terceirizadas quanto a previsibilidade do aumento no consumo de EPI's e insumos, para manutenção dos seus estoques.		X	
21	Solicitar as empresas o levantamento dos colaboradores que se enquadram no grupo de risco		X	
22	Documentar a orientação quanto a antecipação de férias ao grupo de risco e adiamento do gozo de férias dos grupos não vulneráveis			X
23	Orientar as empresas à manterem relação atualizada de pessoas capacitadas, currículos, para contratação imediata em caso de afastamento de colaboradores ativos			X

24	Remanejar colaboradores de áreas como atividades suspensas (áreas administrativas, ambulatórios e de procedimentos eletivos), fortalecendo a mão de obra em áreas de demanda aumentada (PS, Unidade de Internação de pacientes suspeitos ou confirmados, UTI's)			X
25	Definir Equipes Táticas Fixas para cada tipo de prestação de Serviços em Hotelaria Hospitalar (distribuição e coleta de enxoval, coleta de resíduos, desinfecção e condução de pacientes) , nas áreas de triagem, acolhimento e internação em leitos de isolamento. As Equipes Táticas deverão ter perfil para o enfretamento, sendo imprescindível, estar fora do grupo de risco, psicologicamente preparados, execução perfeita dos procedimentos e conhecimento técnico. Tal conduta, visa restringir o contato de colaboradores variados e facilitar o controle e acompanhamento dos terceirizados quanto a possível contágio			X
26	Relacionar os nomes dos colaboradores da Equipe Tática para acompanhamento de sinais e sintomas, em caso de contaminação, afastar imediatamente das suas atribuições, provocar o atendimento médico e acompanhar a evolução			X
27	Estabelecer Horário Dedicado Fixo para cada serviço gerido pela SHH, de maneira harmônica entre os fluxos estabelecidos, sendo eles: retirada de resíduos e enxoval sujo, limpeza concorrente, terminal e terminal Programada, superfícies horizontais de alto contato e fornecimento de roupa limpa.			X
28	Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual padronizado pelo Ministério da Saúde e o seu manejo adequado			X
29	Exigir a desinfecção de EPI's não descartáveis			X
30	Reforçar as medidas de precaução padrão, principalmente a higienização das mãos.			X
SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO				
31	Escalar 01 (um) colaborador da higienização em cada área ativa, seja ela, administrativa ou médico hospitalar, para realizar apenas limpeza de superfícies horizontais alta em que há muito contato com as mãos. Esse trabalhador não integra Equipe Tática Fixa , sendo mais um procedimento extra para minimização da transmissão do vírus.			X
32	Ampliar a utilização de Quartenário de amônio para as áreas médico hospitalar em substituição do Hipoclorito de Sódio			X
33	Manter o abastecimento de álcool em gel, sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico. Em caso de escassez, priorizar áreas de atendimento à suspeitos ou confirmado pelo COVID-19			X
34	Atentar-se aos Horários Dedicados para o desempenho das obrigações pertinentes ao serviço de desinfecção			X
SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS				
35	Fornecer coletores de resíduos infectante, dispostos em cada área de atendimento	X		
36	Certificar que o funcionamento das lixeiras estejam livres de acionamento por mãos e que possuam tampas com vedação adequada;	X		

37	Fazer a reposição de 02 (dois) saco branco leitoso, símbolo infectante, sobrepostos no coletor de resíduos de forma a manter o acondicionamento mais seguro, conforme orientação da SCIRAS			X
38	Manter a coleta de resíduos realizada por apenas um carro de transporte de elemento sujo, resíduo infectante, evitando a contaminação de outros setores			X
39	Obedecer rigorosamente ao cronograma de horários para circulação de carros que transportem elementos limpos e sujos.	X		
40	Atentar-se aos Horários Dedicados para o desempenho das obrigações pertinentes ao serviço de coleta de resíduos			X
SERVIÇO DE FORNECIMENTO E COLETA DE ENXOVAL HOSPITALAR				
41	Assegurar a disponibilização de 01 ou mais suporte de hamper nos leitos de internação	X		
42	Utilizar impreterivelmente, saco hamper descartável para roupas provenientes de casos suspeitos ou confirmados de coronavírus			X
43	Garantir o fornecimento do enxoval hospitalar aos profissionais de saúde, conforme orientações do Ministério da Saúde e SCIRAS			X
44	Aditivar o Contrato de Processamento de Enxoval, prevendo o aumento no fornecimento de roupas hospitalares para pacientes e profissionais da saúde, logo maior volume de roupas sujas serão geradas			X
45	Manter a coleta de resíduos realizada por apenas um carro de transporte de elemento sujo, resíduo infectante, evitando a contaminação de outros setores			X
46	Obedecer rigorosamente ao cronograma de horários para circulação de carros que transportem elementos limpos e sujos.	X		
47	Atentar-se aos Horários Dedicados para o desempenho das obrigações pertinentes ao serviço de desinfecção.			X
SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE PACIENTES				
47	Definição de fluxos internos para condução do paciente junto a GAS			X

ESPIN* Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional

CONCLUSÃO

O Plano de Contingência evidencia reações estratégicas dos serviços de apoio ofertados pelo Setor de Hotelaria Hospitalar de acordo com a situação epidemiológica atual; para cada nível há uma resposta, favorecendo a interrupção da cadeia de transmissão vírus. Essa instrumentalização é um eixo norteador em construção constante e muito importante no contexto das organizações públicas e toma mais relevância quando tratamos de instituições de saúde, cujo impacto de determinadas ocorrências pode provocar exaustão dos serviços de saúde, tendo consequências graves, como por exemplo o agravamento do estado de saúde dos pacientes, ou mesmo situações de óbito.

Danielly Mendes Resende
Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar
SHH/DLIH/GA/HC-UFG/EBSERH
SIAPE 2022089

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005933/2020-49

Interessado: Setor de Hotelaria Hospitalar e Setor de Suprimentos.

Pelos motivos expostos, aprovo a **Formalização da Demanda - DFD I - SEI**
Nº 6070814

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA YASSUNAGA BRITO
Gerente Administrativa
GA/HC-UFG/EBSERH
SIAPE 1127075



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito**,
Gerente, em 06/04/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **6071052** e o código CRC **9DDCCFCD**.

Referência: Processo nº 23760.005933/2020-49 SEI nº 6071052

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJ. DA CONTRATAÇÃO**

Processo nº 23760.005933/2020-49

1. DECISÃO SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Gerente Administrativa do HC-UFG/EBERH no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria SEI nº 039, de 31/01/2020, do Superintendente do HC-UFG/EBSERH, considerando a avaliação realizada pelo Setor de Hotelaria Hospitalar no Documento Formulação de Demanda - DFD (6070814), **APROVA** o prosseguimento da presente contratação, em razão de sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Órgão e as necessidades da Área Requisitante.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Integrante Administrativo:	Danielly Mendes Resende
E-mail:	danielly.resende@ebserh.gov.br
Telefone:	(62) 3269 8495

3. INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 40, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, instituiu a Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos seguintes membros:

- I - **Integrante Requisitante:** Rafael Silveira Macedo, conforme documento SEI nº 6070814.
- II - **Integrante Administrativo:** Mariana Correa Ramos, conforme documento SEI nº 6070814.
- III - **Integrante Administrativo:** Danielly Mendes Resende, conforme identificado acima.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silveira Macedo, Chefe de Setor**, em 06/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 06/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 06/04/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Mendes Resende, Chefe de Setor**, em 06/04/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6071134** e o código CRC **08005C46**.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
 Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
 Goiânia-GO, CEP 74605-020
 - <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Análise de Riscos - SEI

Processo nº 23760.005933/2020-49

RISCO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
 Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 1 - Indisponibilidade financeira para pagamento das despesas.			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1	Descontinuidade no fornecimento dos objetos/insumos.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Realizar pedido de fornecimento em conformidade com a disponibilidade orçamentária.	Fiscal do Contrato Gestora do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Manter estoque reserva para atendimento em caso de descontinuidade de fornecimento até a sua normalização; Definir áreas de prioridade para abastecimento considerando a criticidade das áreas e demandas.	Fiscal do Contrato Gestora do Contrato	

RISCO 2 - Inadimplemento das obrigações contratuais pela contratada.			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
2	Risco do não atendimento do pedido de fornecimento ou atrasos na entrega		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
2	Assegurar a habilitação técnica-operacional da empresa para atendimento das obrigações contratuais; Prever dispositivos de aplicação de sanções administrativas no edital para os casos de não cumprimento as obrigações contratuais.	Unidade de Licitação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
2	Manter estoque com capotes e mascaras prontas para uso, assegurando o fornecimento do insumo; Encaminhar para notificação em caso de não haver o atendimento das solicitações; Provocar nosso processo de aquisição	Fiscal do Contrato Gestora do Contrato	

RISCO 3 - Inadimplemento das obrigações contatuais pela contratada.		
--	--	--

Probabilidade	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
2	Entrega de objeto/insumo em divergência à especificação no Termo de Referência		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
2	Assegurar a habilitação técnica-operacional da empresa para atendimento das obrigações contratuais; Prever dispositivos de aplicação de sanções administrativas no edital para os casos de não cumprimento as obrigações contratuais;	Unidade de Licitação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
2	Manter estoque com capotes e mascaras prontas para uso, assegurando o fornecimento do insumo; Encaminhar para notificação em caso de não haver o atendimento das solicitações; Provocar nosso processo de aquisição	Fiscal do Contrato Gestora do Contrato	

Em cumprimento ao disposto no art. 38 da [Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019](#), emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, o presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (SEI nº 4232226).



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Mendes Resende, Chefe de Setor**, em 06/04/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silveira Macedo, Chefe de Setor**, em 06/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 06/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6071286** e o código CRC **B4B60835**.

Referência: Processo nº 23760.005933/2020-49 SEI nº 6071286

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23760.005933/2020-49

TERMO DE REFERÊNCIA - SEI

PROCESSO Nº 23760.005103/2020-11

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto desta, a pretensão aquisitória de **TECIDO NÃO TECIDO (TNT)** classificado no **GRUPO 23 - TECIDOS, AVIAMENTOS E UNIFORME**, para confecção de enxoval hospitalar utilizados em todas Unidades Assistenciais, principalmente àquelas destinadas ao atendimento de casos suspeitos e/ou confirmados para COVID-19 no Hospital das Clínicas da UFG/EBSEERH, a qual, deverá proceder através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no **ART. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, tendo, em 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarado Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, conforme descritivo abaixo:

Nº ORD	COD. SAMNET	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANTITATIVO
1	13915	Tecido não tecido, uso odonto-medico-hospitalar, gramatura 60, cor azul ou branca, resistente a penetração de fluidos, ação repelente, divididos em 03 camadas: camada externa, elemento filtrante e camada interna, eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%, de acordo com a norma ABNT NBR 15052:2004 e ABNT NBR 14873:2002. Aplicação: máscaras cirúrgicas.	metro	20.000
2	13916	Tecido não tecido, uso odonto-medico-hospitalar, gramatura 50, cor azul ou branca, resistente a penetração de fluidos, ação repelente, eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%, de acordo com a norma ABNT NBR ISO 13688:2017, ABNT NBR 16064:2016 e ABNT NBR 14873:2002. Aplicação: roupas hospitalares.	metro	40.000

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Em 30 de dezembro de 2019, a China comunica a Organização Mundial de Saúde (OMS) casos de pneumonia de etiologia desconhecida na província de Hubei, com maior concentração de casos na capital Wuhan. Em 7 de janeiro de 2020, pesquisadores da China divulgam que os casos são provenientes do contágio ocasionado por uma nova cepa do coronavírus.

2.2 A evolução rápida do contágio levou a OMS a declarar o evento como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em 30 de janeiro de 2020, conforme estabeleceu o Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005). O Ministério da Saúde (MS), de forma coordenada no âmbito do SUS, recomendou que as Secretarias de Saúde dos Municípios, Estados e Governo Federal, bem como serviços de saúde pública ou privada, agências, empresas a elaboração de planos de contingência e medidas de resposta.

2.3 Em resposta ao MS e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEERH), fora elaborado o **PLANO DE CONTINGÊNCIA** tendo como objetivo sistematizar e definir ações estratégicas dentro do escopo dos serviços geridos pelo **SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR do HC/UFG**, no que diz respeito ao enfrentamento à epidemia pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) na sua fase atual e na situação de risco do país em relação à introdução e potencial disseminação no território nacional.

2.4 O Setor de Hotelaria Hospitalar objetivando garantir a continuidade dos serviços de apoio à assistência fornecidos pela Hotelaria de acordo com orientações de órgãos de controle sanitário e administrativos, mesmo em meio ao enfrentamento do COVID-19, traçou os seguintes objetivos específicos:

2.5 Exigir a parametrização de EPI's para todos colaboradores que prestam serviço geridos pela SHH, estes de acordo com normas técnicas redigidas pela ANVISA e determinação da SCIRAS;

2.6 Certificar o abastecimento de álcool em gel, sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico, nos respectivos dispenser;

- Garantir o funcionamento dos dispensers;
- Atestar a desinfecção de áreas físicas e mobiliárias, conforme orientações sanitárias;
- Garantir o fornecimento de enxoval aos pacientes e profissionais da saúde;
- Assegurar a retirada de resíduos em horários pré-estabelecidos e destinação final dos resíduos gerados conforme sua classificação;
- Fornecer coletores de resíduos identificados em perfeito estado de conservação;
- Assegurar o transporte intra-hospitalar do paciente pelo condutor, sempre acompanhado por profissional da saúde.

2.7 Nesse contexto, a aquisição dos insumos dispostos nesse instrumento visa obter matéria-prima para confecção de Equipamentos de Proteção Individual, mais especificamente, máscaras cirúrgicas e capotes impermeáveis, dentro das especificações definidas por autoridades sanitárias e normas da ABNT NBR 15052:2004, 4873:2002, ISO 13688:2017, 16064:2016, RDC nº 356/2020 e POP.02 - 2020/SCIRAS/HC-UFG.

2.8 Tal medida, é uma resposta estratégica para assegurar o abastecimento dessa instituição com os referidos EPI's, os quais, eram adquiridos prontos para uso, no entanto, o Setor de Hotelaria Hospitalar possuindo em seu quadro o Serviços de Confecção de Enxoval Hospitalar, se torna uma alternativa de abastecimento, já que estes EPI's estão sendo demandados de forma acentuada por áreas assistenciais de todo país para atendimento de pacientes suspeitos e/ou confirmados para o COVID-19, havendo grande possibilidade de desabastecimento pela incapacidade de produção a nível nacional no quantitativo necessário frente a situação epidemiológica vivenciada. Logo, as ações devem ser mais robustas para contenção do vírus de modo sustentado evitando a exaustão dos Sistemas de Saúde e mortes em cadeia.

2.9 As quantidades foram definidas com base na capacidade de produção e histórico de consumo dos dispositivos prontos gerenciados pelo Setor de Suprimentos, acrescidas de uma margem de segurança, e serão suficientes para atender a demanda deste Hospital pelos próximos 120 (cento e vinte) dias.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1.** A entrega dos produtos solicitados na forma do subitem anterior deverá ser cumprida no prazo máximo de até **10 (dez) dias** contados da data de envio do Pedido de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregues no Setor de Recebimento do Setor de Suprimentos, sito à Primeira Avenida, s/n, Setor Leste Universitário, Goiânia, GO, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h às 17h exceto em feriados.
- 4.2.** Os materiais devem estar em sua embalagem original, com identificação completa em língua portuguesa, data de fabricação e de validade, lote, nome e endereço do fabricante.
- 4.3.** Não serão aceitos produtos com validade inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir de seu recebimento pelo HC-UFG/EBSERH.
- 4.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

- 5.1.** O custo estimado para a aquisição dos materiais tem caráter sigiloso, conforme disposto no Art. 34 da Lei 13.303/2016 e no art. 13 do Regulamento de Licitações e Contrato da Empresa Brasileira de Hospitalares - EBSERH.
- 5.2.** A estimativa de preços para a contratação será realizada será feita pelo setor competente deste HC/EBSERH, por meio de pesquisa de nos moldes da Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela de nº 03/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG.
- 5.3.** Os valores de referência serão utilizados como critério de aceitabilidade de preços, sendo, portanto, critério ou hipótese de desclassificação do participante.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1.** Na proposta de preços deverá constar:
- 6.1.1.** O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.1.2.** O prazo de entrega do objeto licitado, que será de no máximo 10 (dez) dias contados da data de envio do Pedido de Fornecimento.
- 6.1.3.** Os proponentes deverão computar no valor dos produtos os custos diretos e indiretos, os insumos (taxas, impostos, fretes, etc.), e todos os gastos que advenham do fornecimento e instalação dos produtos, evitando assim a cobrança de qualquer outro valor além dos aferidos na licitação.
- 6.1.5.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.1.6.** Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações contidas na planilha de custos e formação de preços não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a Contratada alterar a composição de seus preços unitários.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.1.2.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo órgão gerenciador, conforme especificado no edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas;
- 7.1.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.4.** Emitir nota fiscal dos materiais fornecidos ao HC-UFG/EBSERH, com base nos requisitos do artigo 413 do Decreto nº 7.212 de 15 de junho de 2010, que Regulamenta a cobrança, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Compras verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1.** Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;
- 8.1.2.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.1.3.** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.
- 8.2.** Constatada a existência de sanção, o Agente de Compras reputará a empresa inabilitada, por falta de condição de participação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** Cometerá infração administrativa, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019, a Contratada que no decorrer da contratação:
- 9.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. Não manter a proposta;
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significantes para a Contratante;
- 9.2.2. **Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
- 9.2.3. **Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item(s) inadimplido (s);**
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação;
- 9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 9.4. **O valor da multa, quando aplicada poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou ainda cobrado judicialmente;**
- 9.5. **Após notificada da multa a devedora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar e comprovar o pagamento;**
- 9.6. **Não sendo quitado e comprovada a quitação do valor do débito, a Administração providenciará a inscrição do devedor na Dívida Ativa da União;**
- 9.7. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada na hipótese de ocorrer falta gravíssima, de natureza dolosa, que decorra de má fé da contratada e resulte em prejuízo ao interesse público, cujo julgamento e aplicação da penalidade ficarão a cargo do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 9.8. As sanções administrativas serão aplicadas conforme a gravidade e reincidência da infração cometida, a critério da Autoridade Competente para aplicar a sanção;
- 9.9. A entrega do material em desacordo com a especificação contratada, constatada a qualquer tempo e momento, caracteriza não entrega do material e descumprimento contratual, ensejando a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento;
- 9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999;
- 9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;
- 9.12. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

(assinado eletronicamente)
DANIELLY MENDES RESENDE
Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar
SHH/DLIH/GA/HC-UFG/EBSEERH
SIAPE 2022089

(assinado eletronicamente)
RAFAEL SILVEIRA MACEDO
Chefe do Setor de Suprimentos
SS/DLIH/GA/HC-UFG/EBSEERH
SIAPE 22406123

(assinado eletronicamente)
MARIANA RAMOS CORREA
Chefe da Unidade de Compras
UC/SA/DAF/GA/HC-UFG/EBSEERH
SIAPE 2300384



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Mendes Resende, Chefe de Setor**, em 06/04/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silveira Macedo, Chefe de Setor**, em 06/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 06/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6071336** e o código CRC **4D9EA557**.

**AO
HOSPITAL DAS CLINICAS**

ATT: SR. DANIELA

Orçamento solicitado

Item: 01 - TNT - 100% polipropileno - 1,40 de largura 50 grs, cores: azul e branco
Quantidade: 40.000 metros
Valor unitário R\$2,60
Valor total R\$104.000,00

Item: 02 - TNT - 100% polipropileno - 1,40 de largura 60 grs, cores: azul e branco
Quantidade: 20.000 metros
Valor unitário R\$3,10
Valor total R\$62.000,00

Validade: 45 dias
Pagamento: a vista
Entrega: 20 dias

**Goiânia, 06/04/2020
Departamento de vendas
Élson Jose Pinto
Gerente**

Sua Empresa não precisa ser grande. Seus resultados, sim.
End.: av t2 n: 1.131 - Sala: 06 - Setor: Bueno - Goiânia - Goiás.
CEP: 74.210-010
Fone: (62) 3285-5151

META COMERCIAL EIRELI – ME

AO
HC – HOSPITAL DAS CLINICAS

ATT: Daniela

Orçamento solicitado

Item: 01 - TNT – 100% POLIPROPILENO – 1,40 DE LARGURA 50 GRS, NAS CORES: AZUL/ BRANCO
QUANTIDADE: 40.000 METROS
VALOR UNITARIO R\$2,49
VALOR TOTAL R\$99.600,00

Item: 02 - TNT – 100% POLIPROPILENO – 1,40 DE LARGURA 60 GRS, NAS CORES: AZUL / BRANCO
QUANTIDADE: 20.000 METROS
VALOR UNITARIO R\$2,90
VALOR TOTAL R\$58.000,00

CONDICOES DO ORCAMENTO

VALIDADE: 30 DIAS
PAGAMENTO: 10 DIAS
ENTREGA: 10 DIAS

GOIÂNIA, 06/04/2020

META COMERCIAL EIRELI – ME
ODAIR PEIXOTO

META COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1
END: AV. PERIMETRAL N: 990 – SALA: 13 – SETOR: CAMPINAS – GOIÂNIA – GOIÁS.
CEP: 74.520-110 - TELEFONE: 62 3285-6650

E-MAIL: metacomercial2014@gmail.com

**HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
SETOR DE COMPRAS
REFERENTE: ORÇAMENTO SOLICITADO**

ITEM	QUANTIDADE/UND	DESCRIÇÃO	P. UNITARIO	P.TOTAL
01	40.000 METRO	TNT – 100% POLIPROPILENO – 1,40 DE LARGURA 50 GRS, BRANCO OU AZUL	2,90	116.000,00
02	20.000 METRO	- TNT – 100% POLIPROPILENO – 1,40 DE LARGURA 60 GRS, BRANCO OU AZUL	3,40	68.000,00

Validade: 30 dias
Pagamento a vista
Material de primeira qualidade
Entrega: 20 dias

Goiânia, 06 de ABRIL de 2020.



ALVARO H. GARCIA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL – CPF: 986.223.741-49
MEDIAN COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ 30.141.903/0001-53
FONE/FAX 55 62 3988-1107
E-MAIL: mediancomercial@gmail.com

30.141.903/0001-53
MEDIAN COMERCIAL EIRELI
INSC. ESTADUAL 10.725.281-3
AV. T-2 Nº 1.131 SALA 03 SETOR BUENO
CEP: 74210-010
GOIÂNIA - GO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005933/2020-49

Interessado: Setor de Hotelaria Hospitalar e Setor de Suprimentos.

Pelos motivos expostos, aprovo o **Termo de Referência - SEI N° 6071336**, conforme subdelegações conferidas pela Portaria SEI nº 039, de 31/01/2020, do Superintendente do HC/ EBSERH. Isto posto, remeto processo ao Setor de Suprimentos para abertura da solicitação no Sistema Samnet em seguida, remeter ao Setor de Administração para prosseguimento dos trâmites.

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA YASSUNAGA BRITO
Gerente Administrativa
GA/HC-UFG/EBSERH
SIAPE 1127075



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 06/04/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6086289** e o código CRC **CB33ADD2**.

Referência: Processo nº 23760.005933/2020-49 SEI nº 6086289

Comprovante Solicitação de Compra
Número da Solicitação: **202000115**

Data da Solicitação: 01/04/2020

Tipo de Aquisição: MATERIAL

Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO

Submodalidade: ART. 4

Grupo: TECIDOS, AVIAMENTOS E UNIFORMES

UASG: 155904 - HC-UFG / HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS

Centro de Custo Solicitante: SETOR DE SUPRIMENTOS

Itens da Solicitação

Ítem	Código	Nome / Descrição	Unid. Medida	Qtd. Autor.
1	13915	TECIDO NAO TECIDO, USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, GRAMAT 60-COR BRANCA, RESISTENTE A PENETRACAO DE FLUIDOS, ACAA REPELENTE, DIVIDOS EM 03 CAMADAS: CAMADA EXTERNA, ELEMENTO FILTRANTE E CAMADA INTERNA, EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTIICULAS (EFP) > 98% E EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLOGICA (BFE) > 95%, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15052:2004 E ABNT NBR 14873:2002. APLICACAO: MASCARAS CIRURGICAS.	METRO	20.000

Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Cons. Atual	Cons. Médio	Cons. Período.	Estq. Disp.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0 00	0	0

2	13916	TECIDO NAO TECIDO, USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, GRAMAT 50-COR AZUL, RESISTENTE A PENETRACAO DE FLUIDOS, ACAA REPELENTE, EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTIICULAS (EFP) > 98% E EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLOGICA (BFE) > 95%, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR ISO 13688:2017, ABNT NBR 16064:2016 E ABNT NBR 14873:2002. APLICACAO: ROUPAS HOSPITALARES.	METRO	40.000
---	-------	---	-------	--------

Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Cons. Atual	Cons. Médio	Cons. Período.	Estq. Disp.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0 00	0	0

Ass. do Responsável: _____

Data: 06/04/20

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005933/2020-49

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Setor de Administração

Após atendidas todas as etapas pertinentes ao Planejamento da Aquisição, encaminhamos o presente processo com a **Solicitação de Compras nº 6088026** devidamente cadastrada no Sistema SAMNET, para as providências seguintes.

Rafael Silveira Macedo

Chefe do Setor de Suprimentos

HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silveira Macedo, Chefe de Setor**, em 06/04/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6088042** e o código CRC **07A38C8D**.

Referência: Processo nº 23760.005933/2020-49 SEI nº 6088042

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23070.005933/2020-49

Interessado: Setor de Hotelaria do HC-UFG/EBSERH

Do Setor de Administração do HC-UFG/EBSERH

À Unidade de Compras HC-UFG/EBSERH

Encaminhe-se este processo à Unidade de Compras para realizar pesquisa de preços visando a contratação do fornecimento descrito na solicitação de compras, nos moldes IN 5/2014, alterada pela IN 03/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG.

Instruir o processo com a necessária documentação para realizar a contratação (pesquisa de preços, mínimo de três orçamentos válidos, regularidade fiscal e trabalhista, contrato social, declaração de que a empresa não empresa menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas ou em horário noturno, etc.).

Após, retornar o processo a este Setor de Administração.

Valterson Oliveira da Silva
Chefe do Setor de Administração
HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Valterson Oliveira da Silva, Chefe de Setor**, em 06/04/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6088641** e o código CRC **39733868**.

Referência: Processo nº 23760.005933/2020-49 SEI nº 6088641

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2020 15:52
Para: licita.salvatore@hotmail.com; acscatanho@ig.com.br; dimensionalpapelaria@hotmail.com; aurinosfilho@bol.com.br; osvaldojn.12@hotmail.com; kiver.licita@gmail.com; papelcartaz@netsite.com.br; cleversoncordeiro@yahoo.com.br; wmwcom@hotmail.com; darosltda@gmail.com; papelariarenascer1@hotmail.com; papelariaaurea@yahoo.com.br; papelariapratica@hotmail.com; portaldovalecomercio@hotmail.com; machadoarmarinhos@hotmail.com; paulista@papelariapaulista.com.br; tuttolimp@globo.com; aliancadmg2@gmail.com; comercialdariva@gmail.com; passarela.doc@hotmail.com; PROCESSOS@ARANTESCONTABILIDADE.COM.BR; juliana@drp.com.br; avancecomercio@hotmail.com; ecopaper15@gmail.com; comerciolev@gmail.com; m.j.prodrigues@hotmail.com; dentallitoranea@uol.com.br; dilsonguimaraes65@gmail.com; mixpapelaria74@hotmail.com; rdm.materiais@terra.com.br; licitacao@snaimport.com.br; altajanprodutosdeconsumo@gmail.com; uniaorural@hotmail.com; mlopes@argo.com.br; mayaraluz1988@gmail.com; vilmarfs@uol.com.br; controleassessoria@outlook.com; COMERCIAL.BELCLIPS@GMAIL.COM; licitacao.belclips@gmail.com; solicitarservicos@gmail.com; osaircomercialrw@bol.com.br; printway_rr@outlook.com; wsdistribuir@gmail.com; palacio.licita@gmail.com; mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com; VZ.COMERCIAL@GMAIL.COM; adm.vec@gmail.com; cotacao@piauf formularios.com; sd_distribuidora@hotmail.com; zanobre@superig.com.br; vergiliorodrigues@uol.com.br; acai.nautica@gmail.com; tnavalicita@yahoo.com.br; magazinparis@uol.com.br; nt-comercio@hotmail.com; lhgirotto@gmail.com; jralvescosta@outlook.com; sat.comeserv@gmail.com; eltoncorespin@hotmail.com; lgfurtadobraga@gmail.com; emmateriais@hotmail.com; phamarques34@gmail.com; nemartins.comercio@hotmail.com; contabilex@contabilex.net; maxx.licitacao@gmail.com; aleacomercial@gmail.com; pap_pedroii@hotmail.com; suporte@cotexbrasil.com.br; pedro.vieira@bol.com.br; centercontabilempresa@hotmail.com; thiagolustosa@hotmail.com; comercialmedeiros2@gmail.com; contato@livrariaconfianca.com.br; wbcomercio2014@outlook.com; contato@maaxsolutions.com.br; licitacao@holandapapelaria.com.br; artstilopapelaria@gmail.com; mariayesbrasil@hotmail.com; jmcomercio47@gmail.com; crrepresentacoesmg@gmail.com; douglas.bernardo@hotmail.com; vilsonbrum@gmail.com; dental@higix.com.br; maxim@maximqualitta.com.br; esc.ubaense@gmail.com; hccomercio@outlook.com; vendas@comercialgutierrez.com.br; bia_moia@hotmail.com; mmpapelaria.gerencia@gmail.com; abbraofficemix@uol.com.br; licitacao1@concorde.com.br; dageal@ibest.com.br; ampladistribuidoraireli@outlook.com; misoservicos@hotmail.com; igor.rafael.me@gmail.com; habib@habib-decoracoes.com.br; admminaspapelaria@gmail.com; amplacomercialto@gmail.com; licitandrey@gmail.com; lazaroobsoares@hotmail.com; souzarepresentada@hotmail.com; comigo.minas@bol.com.br; aquarel@oi.com.br; tonelliresende@netsite.com.br; luciane@contabsul.com.br; tavipapelaria@tavipapelaria.com.br; vendas.socomcat@terra.com.br; infantus@bol.com.br; consermaq@gmail.com; robertomistura@hotmail.com; comercial@querenciacomercial.com.br;

Para: h.herbe@brturbo.com.br; madrytexrza@hotmail.com; licitativo@ymail.com
Assunto: URGENTE, AQUISIÇÃO DE TNT MÉDICO HOSPITALAR, DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTº4, DA LEI Nº13,979 20200107
Anexos: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO.docx

Solicito que seja enviado com URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias e dados bancários, para aquisição do tecido não tecido, uso medico-hospitalar, gramatura 60, cor azul ou branca via dispensa de licitação, art 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, segue em anexo termo de referência.

FAVOR ENVIAR TAMBÉM ;

*certidão de regularidade federal, estadual e municipal.

*declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (em anexo)

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue, caso necessário será solicitado amostra.

*contrato social

Cordialmente,

Wilson Martins Vasconcelos Junior

Assistente Administrativo HC-UFG/EBSERH.

62 3269 8349



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.139.294/0001-44
Razão Social: META COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: META COMERCIAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/07/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/07/2020
FGTS	Validade:	16/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/06/2020
Receita Municipal	Validade:	25/04/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS		
----	-----	---1---	---2---	---3---
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	X	X	
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME			X
----	-----	-----	-----	-----

OPCAO: 1 1- CGC...: 20139294
 2- CPF...: _____
 3- TERMO DO NOME: a) _____
 b) _____
 c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE
PF1/13=S.O.S

PF3/15=RETORNA
PF12/24=ENCERRA

CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/C LTDA
C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4
AUDITORIAS, PERICIAS E CONTABILIDADE EM GERAL
Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380
Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 30 anos de tradição

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

QUINTA ALTERAÇÃO

Nome Empresarial: **META COMERCIAL EIRELI**

NIRE: 52600346415

CNPJ: 20.139.294/0001-44

PEDRO PIRES PEIXOTO, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua C – 53 s/n QD. 16 LTs. 21/22 Setor Sol Nascente CEP: 74.410-150, portador do Registro Geral sob nº 5.087.601 2ª via expedida pela SSP/GO, e do C.P.F(MF) nº 015.261.691-85, natural de Goiânia/GO, nascido em 03/03/1995. Na condição de titular da empresa **META COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.139.294/0001-44, sito nesta Capital à Avenida Perimetral nº 990 Sala 13 Setor Campinas – CEP: 74.520-110, empresa devidamente constituída por Instrumento Particular, arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 522.03340682 em 24/04/2014, com sua primeira alteração nº 52150236646 em 04/03/2015, segunda alteração sob nº 52163155682 em 08/12/2016, e terceira alteração e transformação para **EIRELI** sob nº 52600346415 em 19/01/2017, quarta alteração sob nº 20180191004 em 12/03/2018, vem através desta alterar as clausulas abaixo, mediante as seguintes condições:

CLAUSULA 01.

O sócio senhor **PEDRO PIRES PEIXOTO**, não desejando mais permanecer na sociedade cede e transfere a TOTALIDADE de suas quotas a sócia ora admitida senhora **DIVINA PEIXOTO DURAES**, portadora do **CPF nº 066.937.841-00**, brasileira, viúva, empresaria, residente nesta Capital à Rua C – 53 QD. 16 LT. 23 s/n Setor Sol Nascente CEP: 74.410-150, portadora do RG nº 526.636 2ª via expedida pela DGPC/GO em 03/05/1996, natural de Nova Veneza / GO, nascida em 11/05/1955. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seu direito, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quando a seu direito na sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO – O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia ora admitida senhora **DIVINA PEIXOTO DURAES** e da própria sociedade, INCLUSIVE os decorrentes de ações judiciais e fiscais em andamento.

CLAUSULA 02.

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passa a constituir o capital da empresa de responsabilidade Limitada, e totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente no país, pelo titular, ficando da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904588088. NIRE: 52600346415.
META COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/10/2019
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/C LTDA
C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4
AUDITORIAS, PERICIAS E CONTABILIDADE EM GERAL
Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380
Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 30 anos de tradição

DIVINA PEIXOTO DURAES R\$ 200.000,00 = 100%

CLAUSULA 03.

A Alteração do Endereço Comercial, onde era Avenida Perimetral nº 990 Sala 13 Setor Campinas CEP: 74.520-110, nesta Capital, passa neste ato para : **AVENIDA T – 2 Nº 945 SETOR BUENO CEP : 74.210-010 – também nesta Capital .**

CLAUSULA 04.

A Complementação do Objetivo Comercial, onde era : ESCRITORIO DE CONTATO PARA: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL, ARTIGOS PARA ESPORTES E RECREAÇÃO, ARTIGOS DO VESTUARIO, CONFECÇÕES EM GERAL, CALÇADOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO E COPA, CORTINAS E DECORAÇÕES EM GERAL, FRAUDAS DE TECIDOS E DESCARTAVEIS, ARTIGOS DE COURO, BOLSAS EM GERAL, ARTIGOS DE RAFIA EM GERAL, LONAS E DERIVADOS EM GERAL, PLASTICO EM GERAL, MATERIAL PARA LIMPEZA, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CALÇADOS, PROFISSIONAIS, UNIFORMES CIVIS, MILITARES E SEUS COMPLEMENTOS, ROUPARIA E CAMPOS HOSPITALARES, LUVAS GORROS, MASCARAS, E SIMILARES, MATERIAIS DESPORTIVOS DE RECREAÇÃO E DE CAMPANHA, ARTIGOS PARA FESTA, APARELHOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E AR CONDICIONADO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAIS DE AÇO E SUPRIMENTOS EM GERAL, BEBEDOUROS DE AGUA, PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAIS IMPRESSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, CARTUCHOS, TONNER, E REFIL PARA IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS DE TELEFONES E APARELHOS DE CELULARES E SIMILARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO BASICO AO ACABAMENTO, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, TINTAS, FERRAMENTAS EM GERAL, ESCADAS DIVERSAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAGENS DESPORTIVAS, COMO TRAVES, TABELAS DE BASKETBALL E FERRAGENS EM GERAL, COLCHÃO, BRINQUEDOS ORTOPEDICOS, PEDAGOGICOS E PARA PLAYGROND, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA E FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, complementa-se com COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, passando neste ato o Objetivo Comercial para : **ESCRITORIO DE CONTATO PARA: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL, ARTIGOS PARA ESPORTES E RECREAÇÃO, ARTIGOS DO VESTUARIO, CONFECÇÕES EM GERAL, CALÇADOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO E COPA, CORTINAS E DECORAÇÕES EM GERAL, FRAUDAS DE TECIDOS E DESCARTAVEIS, ARTIGOS DE COURO, BOLSAS EM GERAL, ARTIGOS DE RAFIA EM GERAL, LONAS E DERIVADOS EM GERAL, PLASTICO EM GERAL, MATERIAL PARA LIMPEZA, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CALÇADOS, PROFISSIONAIS, UNIFORMES CIVIS, MILITARES E**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904588088. NIRE: 52600346415.
META COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/C LTDA
C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4
AUDITORIAS, PERÍCIAS E CONTABILIDADE EM GERAL
Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380
Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 30 anos de tradição

SEUS COMPLEMENTOS, ROUPARIA E CAMPOS HOSPITALARES, LUVAS GORROS, MASCARAS, E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESPORTIVOS DE RECREAÇÃO E DE CAMPANHA, ARTIGOS PARA FESTA, APARELHOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E AR CONDICIONADO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAIS DE AÇO E SUPRIMENTOS EM GERAL, BEBEDOUROS DE AGUA, PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAIS IMPRESSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, CARTUCHOS, TONNER, E REFIL PARA IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS DE TELEFONES E APARELHOS DE CELULARES E SIMILARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO BASICO AO ACABAMENTO, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, TINTAS, FERRAMENTAS EM GERAL, ESCADAS DIVERSAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAGENS DESPORTIVAS, COMO TRAVES, TABELAS DE BASKETBOLL E FERRAGENS EM GERAL, COLCHÃO, BRINQUEDOS ORTOPEDICOS, PEDAGOGICOS E PARA PLAYGROND, CONFECCAO DE PEÇAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA E FACÇAO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS.

CLAUSULA 05.

A empresa é administrada pela sócia ora admitida senhora DIVINA PEIXOTO DURAES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULUA 06.

A sócia ora admitida senhora DIVINA PEIXOTO DURAES, declara sob as penas da Lei, que não esta sendo processado, nem que foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja pena vede a administração da empresa, e ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé publica. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, serão nulos de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Após as clausulas modificativas segue a CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS, passando assim a redigir:

CLÁUSULA 01 – DENOMINAÇÃO SEDE E FILIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de META COMERCIAL EIRELI, e terá sede e domicilio nesta Capital à AVENIDA T – 2 Nº 945 SETOR BUENO CEP: 74.210-010, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, com seu CNPJ Nº 20.139.294/0001-44.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904588088. NIRE: 52600346415.
META COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/10/2019

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/C LTDA
C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4
AUDITORIAS, PERICIAS E CONTABILIDADE EM GERAL
Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380
Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 30 anos de tradição

CLÁUSULA 02 – DO OBJETIVO

O objetivo da empresa é ESCRITORIO DE CONTATO PARA : COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL, ARTIGOS PARA ESPORTES E RECREAÇÃO, ARTIGOS DO VESTUARIO, CONFECÇÕES EM GERAL, CALÇADOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO E COPA, CORTINAS E DECORAÇÕES EM GERAL, FRAUDAS DE TECIDOS E DESCARTAVEIS, ARTIGOS DE COURO, BOLSAS EM GERAL, ARTIGOS DE RAFIA EM GERAL, LONAS E DERIVADOS EM GERAL, PLASTICO EM GERAL, MATERIAL PARA LIMPEZA, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CALÇADOS, PROFISSIONAIS, UNIFORMES CIVIS, MILITARES E SEUS COMPLEMENTOS, ROUPARIA E CAMPOS HOSPITALARES, LUVAS GORROS, MASCARAS, E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESPORTIVOS DE RECREAÇÃO E DE CAMPANHA, ARTIGOS PARA FESTA, APARELHOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E AR CONDICIONADO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAIS DE AÇO E SUPRIMENTOS EM GERAL, BEBEDOUROS DE AGUA, PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAIS IMPRESSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, CARTUCHOS, TONNER, E REFIL PARA IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS DE TELEFONES E APARELHOS DE CELULARES E SIMILARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO BASICO AO ACABAMENTO, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, TINTAS, FERRAMENTAS EM GERAL, ESCADAS DIVERSAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAGENS DESPORTIVAS, COMO TRAVES, TABELAS DE BASKETBOLL E FERRAGENS EM GERAL, COLCHÃO, BRINQUEDOS ORTOPEDICOS, PEDAGOGICOS E PARA PLAYGROND, CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTURARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA E FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS.

CLÁUSULA 03 – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da é por tempo INDETERMINADO. Observando-se, quanto a sua dissolução, os preceitos da Lei e as clausulas deste contrato, pois a mesma iniciou suas atividades em 10 de abril de 2014.

CLÁUSULA 04 – DO CAPITAL

O Capital é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente no País.

CLÁUSULA 05 – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular senhora DIVINA PEIXOTO DURAES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA 06 – DO EXERCICIO

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904588088. NIRE: 52600346415.
META COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/C LTDA
C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4
AUDITORIAS, PERICIAS E CONTABILIDADE EM GERAL
Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380
Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 30 anos de tradição

civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal .

CLAUSULA 07 – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo na participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade. .

CLAUSULA 08 - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da sociedade Anônima .

CLÁUSULA 09 – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sobre as penas da Lei, que não esta impedido, por leis especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido , ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade .

CLÁUSULA 10 – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia – Goiás , para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 (uma) via de igual teor e consistência .

Goiânia - GO , 19 de SETEMBRO de 2019 .



Divina Peixoto Duraes
DIVINA PEIXOTO DURAES
Pedro Pires Peixoto
PEDRO PIRES PEIXOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904588088. NIRE: 52600346415.
META COMERCIAL EIRELI


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

6º **CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO**
 Avenida República do Líbano, s/n, 1ª Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - www.escrevnotas.com.br

02061908301205094807280 Consulte:
<http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>

Reconheço verdadeira a assinatura de **PEDRO PRES PEIXOTO** (189166), pessoa por mim identificada, e por haver sido aposta em minha presença, dou fé. Goiânia, 23 de setembro de 2019. Em Testº da Verdade - **Marcos Deleão Oliveira dos Santos** - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



6º **CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO**
 Avenida República do Líbano, s/n, 1ª Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - www.escrevnotas.com.br

02061908301205094807391 Consulte:
<http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>

Reconheço verdadeira a assinatura de **DIVINA PEIXOTO DURAES** (241471), pessoa por mim identificada, e por haver sido aposta em minha presença, dou fé. Goiânia, 24 de setembro de 2019. Em Testº da Verdade - **Weder Paulo de Oliveira** - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS




CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
 PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904588088. NIRE: 52600346415.
 META COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 02/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

META COMERCIAL EIRELI – ME

AO

HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO e DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

A EMPRESA **META COMERCIAL EIRELI – ME** - CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1 - END: AV. T2 N: 945 SETOR: BUENO – CEP: 74.210-010- GOIÂNIA – GOIÁS, NA PESSOA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA SRA. **CLÁUDIA CAMILO DA SILVA-PROCURADORA** - PORTADOR DO REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC-GO E DO CPF, Nº 953.425.321-91 ,

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente.

Declaramos também nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()



META COMERCIAL EIRELI – ME
CLÁUDIA CAMILO DA SILVA
REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC – GO
CPF, Nº 953.425.321-91.

20.139.294/0001-44
META COMERCIAL EIRELI-ME
AV. T-2 N° 945 - SETOR BUENO
CEP: 74.210-010
GOIÂNIA - GO

META COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1
END: AV. T2 – N: 945 – SETOR BUENO – GOIANIA – GOIÁS – CEP: 74.210-010
- TELEFONE: 62 3285-6650

E-MAIL: metacomercial2014@gmail.com

META COMERCIAL EIRELI – ME

AO

HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESAS

A EMPRESA **META COMERCIAL EIRELI – ME** - CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1 - END: AV. T2 N: 945 SETOR: BUENO – CEP: 74.210-010- GOIÂNIA – GOIÁS, NA PESSOA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA SRA. **CLÁUDIA CAMILO DA SILVA- PROCURADORA - PORTADOR DO REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC-GO E DO CPF, Nº 953.425.321-91**, PARA FINS **DECLARA** EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE:

- A) ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA – ME, NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

- B) TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO E QUE NÃO INCIDE NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

E-MAIL: metacomercial2014@gmail.com

FONE: (62) 3285-6650



META COMERCIAL EIRELI – ME
CLÁUDIA CAMILO DA SILVA
REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC – GO
CPF, Nº 953.425.321-91.

20.139.294/0001-44
META COMERCIAL EIRELI-ME
AV. T-2 Nº 945 - SETOR BUENO
CEP: 74.210-010
GOIÂNIA - GO

META COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1
END: AV. T2 – N: 945 – SETOR BUENO – GOIANIA – GOIÁS – CEP: 74.210-010
- TELEFONE: 62 3285-6650

E-MAIL: metacomercial2014@gmail.com

META COMERCIAL EIRELI – ME

AO

HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7 O DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A EMPRESA META COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1 - END: AV. T2 N: 945 SETOR: BUENO - CEP: 74.210-010- GOIÂNIA - GOIÁS, NA PESSOA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA SRA CLÁUDIA CAMILO DA SILVA, - PROCURADORA - PORTADOR DO REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC-GO E DO CPF, Nº 953.425.321-91 - NA PESSOA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM: DECLARAR, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM PAUTA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO QUE SE REFERE À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N.º 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ



META COMERCIAL EIRELI - ME
CLÁUDIA CAMILO DA SILVA
REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC - GO
CPF, Nº 953.425.321-91.

20.139.294/0001-44
META COMERCIAL EIRELI-ME
AV. T-2 Nº 945 - SETOR BUENO
CEP: 74.210-010
GOIÂNIA - GO

META COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1
END: AV. T2 – N: 945 – SETOR BUENO – GOIANIA – GOIÁS – CEP: 74.210-010
- TELEFONE: 62 3285-6650

E-MAIL: metacomercial2014@gmail.com

META COMERCIAL EIRELI – ME

AO

HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO:

A EMPRESA **META COMERCIAL EIRELI – ME** - CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1 - **END: AV. T2 N: 945 - SETOR: BUENO – CEP: 74.210-010**- GOIÂNIA – GOIÁS, NA PESSOA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA SRA. CLÁUDIA CAMILO DA SILVA, PROCURADORA - **PORTADOR DO REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC-GO E DO CPF, Nº 953.425.321-91** - VEM RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE V.S., DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EXISTE NENHUM FATO DE NATUREZA FISCAL OU COMERCIAL IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO NA FORMA DO PARÁGRAFO 2º, ARTIGO 32 DA LEI 8.666/93. CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.



META COMERCIAL EIRELI – ME
CLÁUDIA CAMILO DA SILVA
REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC – GO
CPF, Nº 953.425.321-91.

20.139.294/0001-44
META COMERCIAL EIRELI-ME
AV. T-2 Nº 945 - SETOR BUENO
CEP: 74.210-010
GOIÂNIA - GO

META COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1
END: AV. T2 – N: 945 – SETOR BUENO – GOIANIA – GOIÁS – CEP: 74.210-010
- TELEFONE: 62 3285-6650

E-MAIL: metacomercial2014@gmail.com

META COMERCIAL EIRELI – ME

AO

HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA META COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1 - END: AV. T2 N: 945 SETOR: BUENO – CEP: 74.210-010 – GOIÂNIA – GOIÁS, NA PESSOA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA SRA. CLÁUDIA CAMILO DA SILVA, PROCURADORA - **PORTADOR DO REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC-GO E DO CPF, Nº 953.425.321-91** TENDO EXAMINADO O EDITAL, VEM APRESENTAR A PRESENTE PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DOS OBJETOS, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL MENCIONADO, DECLARAMOS JUNTO AO PREGOEIRO DA CGL QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COM OS DOCUMENTOS DEVIDAMENTE ATUALIZADOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO ENVELOPE DE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº10.520/2002, DECLARAMOS AINDA, ESTAR CIENTE QUE A FALTA DE ATENDIMENTO A QUALQUER EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO CONSTANTE DO EDITAL, ENSEJARÁ APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NOS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS AOS DECLARANTES.

RESSALVA DECLARATÓRIA SOMENTE PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). SALVO PARA OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.



META COMERCIAL EIRELI – ME
CLÁUDIA CAMILO DA SILVA
REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC – GO
CPF, Nº 953.425.321-91.

20.139.294/0001-44

META COMERCIAL EIRELI-ME

AV. T-2 Nº 945 - SETOR BUENO
CEP: 74.210-010

GOIÂNIA - GO

META COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1

END: AV. T2 – N: 945 – SETOR BUENO – GOIANIA – GOIÁS – CEP: 74.210-010

- TELEFONE: 62 3285-6650

E-MAIL: metacomercial2014@gmail.com

CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/C LTDA
C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4
AUDITORIAS, PERICIAS E CONTABILIDADE EM GERAL
Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380
Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 30 anos de tradição

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

QUINTA ALTERAÇÃO

Nome Empresarial: **META COMERCIAL EIRELI**

NIRE: 52600346415

CNPJ: 20.139.294/0001-44

PEDRO PIRES PEIXOTO, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua C – 53 s/n QD. 16 LTs. 21/22 Setor Sol Nascente CEP: 74.410-150, portador do Registro Geral sob nº 5.087.601 2ª via expedida pela SSP/GO, e do C.P.F(MF) nº 015.261.691-85, natural de Goiânia/GO, nascido em 03/03/1995. Na condição de titular da empresa **META COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.139.294/0001-44, sito nesta Capital à Avenida Perimetral nº 990 Sala 13 Setor Campinas – CEP: 74.520-110, empresa devidamente constituída por Instrumento Particular, arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 522.03340682 em 24/04/2014, com sua primeira alteração nº 52150236646 em 04/03/2015, segunda alteração sob nº 52163155682 em 08/12/2016, e terceira alteração e transformação para **EIRELI** sob nº 52600346415 em 19/01/2017, quarta alteração sob nº 20180191004 em 12/03/2018, vem através desta alterar as clausulas abaixo, mediante as seguintes condições:

CLAUSULA 01.

O sócio senhor **PEDRO PIRES PEIXOTO**, não desejando mais permanecer na sociedade cede e transfere a TOTALIDADE de suas quotas a sócia ora admitida senhora **DIVINA PEIXOTO DURAES**, portadora do **CPF nº 066.937.841-00**, brasileira, viúva, empresaria, residente nesta Capital à Rua C – 53 QD. 16 LT. 23 s/n Setor Sol Nascente CEP: 74.410-150, portadora do RG nº 526.636 2ª via expedida pela DGPC/GO em 03/05/1996, natural de Nova Veneza / GO, nascida em 11/05/1955. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seu direito, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quando a seu direito na sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO – O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia ora admitida senhora **DIVINA PEIXOTO DURAES** e da própria sociedade, INCLUSIVE os decorrentes de ações judiciais e fiscais em andamento.

CLAUSULA 02.

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passa a constituir o capital da empresa de responsabilidade Limitada, e totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente no país, pelo titular, ficando da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904588088. NIRE: 52600346415.
META COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/C LTDA
C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4
AUDITORIAS, PERICIAS E CONTABILIDADE EM GERAL
Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380
Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 30 anos de tradição

DIVINA PEIXOTO DURAES R\$ 200.000,00 = 100%

CLAUSULA 03.

A Alteração do Endereço Comercial, onde era Avenida Perimetral nº 990 Sala 13 Setor Campinas CEP: 74.520-110, nesta Capital, passa neste ato para : **AVENIDA T – 2 Nº 945 SETOR BUENO CEP : 74.210-010 – também nesta Capital .**

CLAUSULA 04.

A Complementação do Objetivo Comercial, onde era : ESCRITORIO DE CONTATO PARA: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL, ARTIGOS PARA ESPORTES E RECREAÇÃO, ARTIGOS DO VESTUARIO, CONFECÇÕES EM GERAL, CALÇADOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO E COPA, CORTINAS E DECORAÇÕES EM GERAL, FRAUDAS DE TECIDOS E DESCARTAVEIS, ARTIGOS DE COURO, BOLSAS EM GERAL, ARTIGOS DE RAFIA EM GERAL, LONAS E DERIVADOS EM GERAL, PLASTICO EM GERAL, MATERIAL PARA LIMPEZA, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CALÇADOS, PROFISSIONAIS, UNIFORMES CIVIS, MILITARES E SEUS COMPLEMENTOS, ROUPARIA E CAMPOS HOSPITALARES, LUVAS GORROS, MASCARAS, E SIMILARES, MATERIAIS DESPORTIVOS DE RECREAÇÃO E DE CAMPANHA, ARTIGOS PARA FESTA, APARELHOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E AR CONDICIONADO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAIS DE AÇO E SUPRIMENTOS EM GERAL, BEBEDOUROS DE AGUA, PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAIS IMPRESSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, CARTUCHOS, TONNER, E REFIL PARA IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS DE TELEFONES E APARELHOS DE CELULARES E SIMILARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO BASICO AO ACABAMENTO, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, TINTAS, FERRAMENTAS EM GERAL, ESCADAS DIVERSAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAGENS DESPORTIVAS, COMO TRAVES, TABELAS DE BASKETBALL E FERRAGENS EM GERAL, COLCHÃO, BRINQUEDOS ORTOPEDICOS, PEDAGOGICOS E PARA PLAYGROND, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA E FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, complementa-se com COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, passando neste ato o Objetivo Comercial para : **ESCRITORIO DE CONTATO PARA: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL, ARTIGOS PARA ESPORTES E RECREAÇÃO, ARTIGOS DO VESTUARIO, CONFECÇÕES EM GERAL, CALÇADOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO E COPA, CORTINAS E DECORAÇÕES EM GERAL, FRAUDAS DE TECIDOS E DESCARTAVEIS, ARTIGOS DE COURO, BOLSAS EM GERAL, ARTIGOS DE RAFIA EM GERAL, LONAS E DERIVADOS EM GERAL, PLASTICO EM GERAL, MATERIAL PARA LIMPEZA, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CALÇADOS, PROFISSIONAIS, UNIFORMES CIVIS, MILITARES E**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904588088. NIRE: 52600346415.
META COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/C LTDA
C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4
AUDITORIAS, PERÍCIAS E CONTABILIDADE EM GERAL
Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380
Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 30 anos de tradição

SEUS COMPLEMENTOS, ROUPARIA E CAMPOS HOSPITALARES, LUVAS GORROS, MASCARAS, E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESPORTIVOS DE RECREAÇÃO E DE CAMPANHA, ARTIGOS PARA FESTA, APARELHOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E AR CONDICIONADO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAIS DE AÇO E SUPRIMENTOS EM GERAL, BEBEDOUROS DE AGUA, PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAIS IMPRESSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, CARTUCHOS, TONNER, E REFIL PARA IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS DE TELEFONES E APARELHOS DE CELULARES E SIMILARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO BASICO AO ACABAMENTO, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, TINTAS, FERRAMENTAS EM GERAL, ESCADAS DIVERSAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAGENS DESPORTIVAS, COMO TRAVES, TABELAS DE BASKETBALL E FERRAGENS EM GERAL, COLCHÃO, BRINQUEDOS ORTOPEDICOS, PEDAGOGICOS E PARA PLAYGROND, CONFECCAO DE PEÇAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA E FACCAO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS.

CLAUSULA 05.

A empresa é administrada pela sócia ora admitida senhora DIVINA PEIXOTO DURAES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULUA 06.

A sócia ora admitida senhora DIVINA PEIXOTO DURAES, declara sob as penas da Lei, que não esta sendo processado, nem que foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja pena vede a administração da empresa, e ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé publica. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, serão nulos de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Após as clausulas modificativas segue a CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS, passando assim a redigir:

CLÁUSULA 01 – DENOMINAÇÃO SEDE E FILIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de META COMERCIAL EIRELI, e terá sede e domicilio nesta Capital à AVENIDA T – 2 Nº 945 SETOR BUENO CEP: 74.210-010, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, com seu CNPJ Nº 20.139.294/0001-44.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904588088. NIRE: 52600346415.
META COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/10/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/C LTDA
C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4
AUDITORIAS, PERICIAS E CONTABILIDADE EM GERAL
Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380
Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 30 anos de tradição

CLÁUSULA 02 – DO OBJETIVO

O objetivo da empresa é ESCRITORIO DE CONTATO PARA : COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL, ARTIGOS PARA ESPORTES E RECREAÇÃO, ARTIGOS DO VESTUARIO, CONFECÇÕES EM GERAL, CALÇADOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO E COPA, CORTINAS E DECORAÇÕES EM GERAL, FRAUDAS DE TECIDOS E DESCARTAVEIS, ARTIGOS DE COURO, BOLSAS EM GERAL, ARTIGOS DE RAFIA EM GERAL, LONAS E DERIVADOS EM GERAL, PLASTICO EM GERAL, MATERIAL PARA LIMPEZA, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CALÇADOS, PROFISSIONAIS, UNIFORMES CIVIS, MILITARES E SEUS COMPLEMENTOS, ROUPARIA E CAMPOS HOSPITALARES, LUVAS GORROS, MASCARAS, E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESPORTIVOS DE RECREAÇÃO E DE CAMPANHA, ARTIGOS PARA FESTA, APARELHOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E AR CONDICIONADO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAIS DE AÇO E SUPRIMENTOS EM GERAL, BEBEDOUROS DE AGUA, PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAIS IMPRESSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, CARTUCHOS, TONNER, E REFIL PARA IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS DE TELEFONES E APARELHOS DE CELULARES E SIMILARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO BASICO AO ACABAMENTO, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, TINTAS, FERRAMENTAS EM GERAL, ESCADAS DIVERSAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAGENS DESPORTIVAS, COMO TRAVES, TABELAS DE BASKETBOLL E FERRAGENS EM GERAL, COLCHÃO, BRINQUEDOS ORTOPEDICOS, PEDAGOGICOS E PARA PLAYGROND, CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTURARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA E FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS.

CLÁUSULA 03 – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da é por tempo INDETERMINADO. Observando-se, quanto a sua dissolução, os preceitos da Lei e as clausulas deste contrato, pois a mesma iniciou suas atividades em 10 de abril de 2014.

CLÁUSULA 04 – DO CAPITAL

O Capital é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente no País.

CLÁUSULA 05 – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular senhora DIVINA PEIXOTO DURAES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA 06 – DO EXERCICIO

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904588088. NIRE: 52600346415.
META COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/C LTDA
C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4
AUDITORIAS, PERICIAS E CONTABILIDADE EM GERAL
Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380
Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 30 anos de tradição

civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA 07 – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo na participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA 08 - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da sociedade Anônima.

CLÁUSULA 09 – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sobre as penas da Lei, que não esta impedido, por leis especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA 10 – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia – Goiás, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Goiânia - GO, 19 de SETEMBRO de 2019.



Divina Peixoto Duraes
DIVINA PEIXOTO DURAES
Pedro Pires Peixoto
PEDRO PIRES PEIXOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904588088. NIRE: 52600346415.
META COMERCIAL EIRELI


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
 Avenida República do Líbano, s/n, 1ª Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - www.esetonotas.com.br

02061908301205094807280 Consultar:
<http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>

Reconheço verdadeira a assinatura de PEDRO PRES PEIXOTO (189166), pessoa por mim identificada, e por haver sido aposta em minha presença, dou fé. Goiânia, 23 de setembro de 2019. Em Testº da Verdade - Marcos Deleão Oliveira dos Santos - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
 Avenida República do Líbano, s/n, 1ª Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - www.esetonotas.com.br

02061908301205094807391 Consultar:
<http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>

Reconheço verdadeira a assinatura de DIVINA PEIXOTO/DURAES (241471), pessoa por mim identificada, e por haver sido aposta em minha presença, dou fé. Goiânia, 24 de setembro de 2019. Em Testº da Verdade - Weder Paulo de Oliveira - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS




CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
 PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904588088. NIRE: 52600346415.
 META COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 02/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: META COMERCIAL EIRELI – ME Situada Na Av. T2 N: 945 - SETOR BUENO – Goiânia – Goiás, CEP: 74.210-010-Portadora do C.G.C (MF) Sob O N° 20.139.294/0001-44 E Inscrição Estadual Sob O N° 10.598.873-1, Na Pessoa Do Responsável Pela Empresa Sra. **DIVINA PEIXOTO DURAES**, Proprietária, RG: 526.636 2ª via DGPC/GO CPF, N° 066.937.841-00, brasileira, viúva, empresaria, domiciliado A Rua C53 – QD: 16 - lote: 21/22 setor sol nascente – Goiânia – Goiás – CEP: 74.150-410.

OUTORGADO: **CLAUDIA CAMILO DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, VENDEDORA, PORTADOR DO RG: 4281592 DGPC-GO E CPF: 953.425.321-91, DOMICILIADO A AV. T2 – QD 70 L. 8/9 – S/N - CASA 02 SETOR BUENO – GOIANIA – GOIÁS.

PODERES OUTORGADOS: Representar o Outorgante junto a Repartições Publicas, Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Fundações, Empresas Publicas e de Economia Mista - participando de qualquer modalidade de licitação. Participando, assinando e apresentado documentos, cumprir exigências, acompanhar processos, impugnar, formular ofertas e lances de preços, concordar, discordar, recorrer, assinar atas, contratos, conceder descontos, prorrogar, depositar e levantar calção, receber importâncias, dar quitação e assinar recibos, tendo validade até 31 de dezembro de 2020. Pelo que achando conforme, aceita e assina.

GOIÂNIA, 31 DE OUTUBRO DE 2019.



Divina Peixoto Duraes
META COMERCIAL EIRELI – ME

DIVINA PEIXOTO DURAES
CPF, N° 066.937.841-00
PROPRIETARIA

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Agência Registradora do Livro, 990, 2º andar, Rua K, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74.200-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

02061910301320094901288 - Consulte:
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
AUTENTICAÇÃO. Confira com o Original.
Goiânia-GO, 31 de outubro de 2019.
Kesley Soares da Silva - Escrevente



60 **CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO**
Agência Registradora do Livro, 990, 2º andar, Rua K, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74.200-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666 - www.cartorio60.com.br

02061910010935094608808 - Consulte:
Júlio Alexandre de Lima Lins, Brásilo
Reconheço por semelhança a assinatura de **DIVINA PEIXOTO DURAES (241471)** análoga a de nosso arquivo, dou fé. Goiânia, 31 de outubro de 2019. Em Teste da Verdade - Clefyon Pereira Aguiar Mariano - Escrevente

Divina Peixoto Duraes

VALIDO SOMENTE SE ASSINADO POR OS ASSINANTES

META COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1
END: AV. PERIMETRAL N: 990 – SALA: 13 – SETOR: CAMPINAS – GOIÂNIA – GOIÁS.
CEP: 74.520-110 - TELEFONE: 62 3285-6650
E-MAIL: metacomercial2014@gmail.com

META COMERCIAL EIRELI – ME

AO
HC – HOSPITAL DAS CLINICAS

ATT: Daniela

Orçamento solicitado

Item: 01 - TNT – 100% POLIPROPILENO – 1,40 DE LARGURA 50 GRS, NAS CORES: AZUL/ BRANCO
QUANTIDADE: 40.000 METROS
VALOR UNITARIO R\$2,49
VALOR TOTAL R\$99.600,00

Item: 02 - TNT – 100% POLIPROPILENO – 1,40 DE LARGURA 60 GRS, NAS CORES: AZUL / BRANCO
QUANTIDADE: 20.000 METROS
VALOR UNITARIO R\$2,90
VALOR TOTAL R\$58.000,00

CONDICOES DO ORCAMENTO

VALIDADE: 30 DIAS
PAGAMENTO: 30 DIAS
ENTREGA: 10 DIAS

GOIÂNIA, 06/04/2020



META COMERCIAL EIRELI - ME
CLÁUDIA CAMILO DA SILVA
REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC - GO
CPF: Nº 933.729571-91

20.139.294/0001-44
META COMERCIAL EIRELI-ME
AV. T-2 Nº 945 - SETOR BUENO
CEP: 74.210-010
GOIÂNIA - GO

META COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1
END: AV. PERIMETRAL N: 990 – SALA: 13 – SETOR: CAMPINAS – GOIÂNIA – GOIÁS.
CEP: 74.520-110 - TELEFONE: 62 3285-6650

E-MAIL: metacomercial2014@gmail.com

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005933/2020-49

Interessado: Setor de Hotelaria Hospitalar

Goiânia, *data da assinatura eletrônica.*

Assunto: **Parecer técnico**

1. Solicitamos a emissão de parecer técnico, as documentações para análise são apresentadas no(s) documento(s) 6101965 e 6090003 , referentes ao(s) item(ns) 1 e 2 deste processo de dispensa de licitação.
2. Após retornar o processo para a Unidade de Compras.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Martins Vasconcelos Junior, Assistente Administrativo**, em 07/04/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6102103** e o código CRC **EDF29B08**.

Referência: Processo nº 23760.005933/2020-49 SEI nº 6102103

META COMERCIAL EIRELI – ME

AO
HC – HOSPITAL DAS CLINICAS

ATT: Daniela

Orçamento solicitado

Item: 01 - TNT – 100% POLIPROPILENO – 1,40 DE LARGURA 50 GRS, NAS CORES: AZUL/ BRANCO
QUANTIDADE: 40.000 METROS
MARCA: SANTA FE
VALOR UNITARIO R\$2,49
VALOR TOTAL R\$99.600,00

Item: 02 - TNT – 100% POLIPROPILENO – 1,40 DE LARGURA 60 GRS, NAS CORES: AZUL / BRANCO
QUANTIDADE: 20.000 METROS
MARCA: SANTA FÉ
VALOR UNITARIO R\$2,90
VALOR TOTAL R\$58.000,00

CONDICOES DO ORCAMENTO

VALIDADE: 30 DIAS
PAGAMENTO: 30 DIAS
ENTREGA: 10 DIAS

GOIÂNIA, 06/04/2020



META COMERCIAL EIRELI - ME
CLÁUDIA CAMILO DA SILVA
REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC - GO
CPF. Nº 953.72521-91

20.139.294/0001-44
META COMERCIAL EIRELI-ME
AV. T-2 Nº 945 - SETOR BUENO
CEP: 74.210-010
GOIÂNIA - GO

META COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1
END: AV. PERIMETRAL N: 990 – SALA: 13 – SETOR: CAMPINAS – GOIÂNIA – GOIÁS.
CEP: 74.520-110 - TELEFONE: 62 3285-6650

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 96586/2020A
Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE- NBR 14873"
Não Tecidos para artigos de uso odonto-médico-hospitalar

São Paulo, 18 de Março de 2020.	
INDUSTRIA DE FELTROS SANTA FÉ S/A	Av Antonio Bardella 780 - Cid Ind Sat Cumbica
SOLICITANTE: Roberto De Azevedo Amado Junior	Cep: 07.220-020 - Guarulhos/SP

Material: Não tecido - TNT - TNT Branco Gramatura 60gr	
Data de entrada: 16/03/2020	Hora de entrada: 15:55
Embalagem: Plástica	Condições de transporte: temperatura ambiente

Descrição da amostra:

Marca: Santa Fé	Lote: Não referido	Descrição do produto: tamanho: 15x15
Nº do produto: 01	Data de Fabricação: Março/2020	Data de Validade: Interminado

Micro-organismo utilizado: *Staphylococcus epidermidis* ATCC 12228

Resultado: A amostra apresentou 99,2% de eficiência de filtração bacteriana.

Requisito de aprovação segundo NBR 16064:2014

Característica	Avental Cirúrgico	Campo Cirúrgico de Paciente	Campo cirúrgico de mesa
Repelente	≥ 90	≥ 90	
Impermeável	≥ 99	≥ 99	≥ 99



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Ofício - SEI nº 95/2020/SHH/DLIH/GA/HC-UFG-EBSERH

Goiânia, 07 de abril de 2020.

Unidade de Compras

Primeira Avenida, Setor Leste Universitário

CEP: 74605-020 - Goiânia/GO

Assunto: **Parecer técnico.**

Referência: Processo nº 23760.005933/2020-49.

Considerando as especificações presente no DFD I 6070814, Proposta do fornecedor 6112418 e Ficha técnica do produto 6112488, emito o parecer técnico **FAVORÁVEL** à aquisição.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DANIELLY MENDES RESENDE

Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar

SHH/DLIH/GA/HC-UFG/EBSERH

SIAPE 2022089



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Mendes Resende, Chefe de Setor**, em 07/04/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6112510** e o código CRC **C274AEB5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23760.005933/2020-49

SEI nº
6112510

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2020 15:52
Para: licita.salvatore@hotmail.com; acscatanho@ig.com.br; dimensionalpapelaria@hotmail.com; aurinosfilho@bol.com.br; osvaldojn.12@hotmail.com; kiver.licita@gmail.com; papelcartaz@netsite.com.br; cleversoncordeiro@yahoo.com.br; wmwcom@hotmail.com; darosltda@gmail.com; papelariarenascer1@hotmail.com; papelariaaurea@yahoo.com.br; papelariapratica@hotmail.com; portaldovalecomercio@hotmail.com; machadoarmarinhas@hotmail.com; paulista@papelariapaulista.com.br; tuttolimp@globo.com; aliancadmg2@gmail.com; comercialdariva@gmail.com; passarela.doc@hotmail.com; PROCESSOS@ARANTESCONTABILIDADE.COM.BR; juliana@drp.com.br; avancecomercio@hotmail.com; ecopaper15@gmail.com; comerciolev@gmail.com; m.j.prodrigues@hotmail.com; dentallitoranea@uol.com.br; dilsonguimaraes65@gmail.com; mixpapelaria74@hotmail.com; rdm.materiais@terra.com.br; licitacao@snaimport.com.br; altajanprodutosdeconsumo@gmail.com; uniaorural@hotmail.com; mlopes@argo.com.br; mayaraluz1988@gmail.com; vilmarfs@uol.com.br; controleassessoria@outlook.com; COMERCIAL.BELCLIPS@GMAIL.COM; licitacao.belclips@gmail.com; solicitarservicos@gmail.com; osaircomercialrw@bol.com.br; printway_rr@outlook.com; wsdistribuir@gmail.com; palacio.licita@gmail.com; mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com; VZ.COMERCIAL@GMAIL.COM; adm.vec@gmail.com; cotacao@piauf formularios.com; sd_distribuidora@hotmail.com; zanobre@superig.com.br; vergiliorodrigues@uol.com.br; acai.nautica@gmail.com; tnavalicita@yahoo.com.br; magazinparis@uol.com.br; nt-comercio@hotmail.com; lhgirotto@gmail.com; jralvescosta@outlook.com; sat.comeserv@gmail.com; eltoncorespin@hotmail.com; lgfurtadobraga@gmail.com; emmateriais@hotmail.com; phamarques34@gmail.com; nemartins.comercio@hotmail.com; contabilex@contabilex.net; maxx.licitacao@gmail.com; aleacomercial@gmail.com; pap_pedroii@hotmail.com; suporte@cotexbrasil.com.br; pedro.vieira@bol.com.br; centercontabilempresa@hotmail.com; thiagolustosa@hotmail.com; comercialmedeiros2@gmail.com; contato@livrariaconfianca.com.br; wbcomercio2014@outlook.com; contato@maaxsolutions.com.br; licitacao@holandapapelaria.com.br; artstilopapelaria@gmail.com; mariayesbrasil@hotmail.com; jmcomercio47@gmail.com; crrepresentacoesmg@gmail.com; douglas.bernardo@hotmail.com; vilsonbrum@gmail.com; dental@higix.com.br; maxim@maximqualitta.com.br; esc.ubaense@gmail.com; hccomercio@outlook.com; vendas@comercialgutierrez.com.br; bia_moia@hotmail.com; mmpapelaria.gerencia@gmail.com; abbraofficemix@uol.com.br; licitacao1@concorde.com.br; dageal@ibest.com.br; ampladistribuidoraireli@outlook.com; misoservicos@hotmail.com; igor.rafael.me@gmail.com; habib@habib-decoracoes.com.br; admminaspapelaria@gmail.com; amplacomercialto@gmail.com; licitandrey@gmail.com; lazaroobsoares@hotmail.com; souzarepresentada@hotmail.com; comigo.minas@bol.com.br; aquarel@oi.com.br; tonelliresende@netsite.com.br; luciane@contabsul.com.br; tavipapelaria@tavipapelaria.com.br; vendas.socomcat@terra.com.br; infantus@bol.com.br; consermaq@gmail.com; robertomistura@hotmail.com; comercial@querenciacomercial.com.br;

Para: h.herbe@brturbo.com.br; madrytexrza@hotmail.com; licitativo@ymail.com
Assunto: URGENTE, AQUISIÇÃO DE TNT MÉDICO HOSPITALAR, DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTº4, DA LEI Nº13,979 20200107
Anexos: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO.docx

Solicito que seja enviado com URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias e dados bancários, para aquisição do tecido não tecido, uso medico-hospitalar, gramatura 60, cor azul ou branca via dispensa de licitação, art 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, segue em anexo termo de referência.

FAVOR ENVIAR TAMBÉM ;

*certidão de regularidade federal, estadual e municipal.

*declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (em anexo)

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue, caso necessário será solicitado amostra.

*contrato social

Cordialmente,

Wilson Martins Vasconcelos Junior

Assistente Administrativo HC-UFG/EBSERH.

62 3269 8349

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2020 16:04
Para: voguetex@terra.com.br
Assunto: adequação de proposta fornecimento de TNT
Anexos: Orçamento vogue.pdf

Boa tarde, favor reenviar a proposta em anexo assinada .

Cordialmente,

Wilson Martins Vasconcelos Junior

Assistente Administrativo HC-UFG/EBSERH.

62 3269 8349

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2020 16:04
Para: licitacao@huufma.br; maria.meneses@huufma.br
Assunto: URGENTE!!! SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA ATA ASSINADA PREGÃO 31/2019

Boa tarde,

Venho solicitar a Cópia da Ata Assinada referente ao PREGÃO 31/2019, realizado pela EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA UASG 155010 ,ITEM 43 para darmos continuidade ao processo de Adesão.

ITEM 43 LIDOCAINA CLORIDRATO 2% 5ML SOL. INJ.
FORNECEDOR: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Atenciosamente,

Marcella Fernandes Veloso

Assistente da Unidade de Compras

Unidade de Compras
Setor de Administração
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás
<http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg> | (62) 3269-8421/8419/8349/8274
UASG: 155904 CNPJ: 15.126.437.0026-00



Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: Ampla Comercial <amplacomercialto@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2020 16:02
Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Assunto: Re: URGENTE, AQUISIÇÃO DE TNT MÉDICO HOSPITALAR, DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTº4, DA LEI Nº13,979 20200107

Boa tarde!

Não temos este material.



Atenciosamente,
Anderson Macedo

Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli

ENDEREÇO: Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 12

CEP: 77.006-028 Galeria Nakatsugawa Center - Palmas - TO

CNPJ: 05.891.838/0001-36 - Insc. Estadual: 29.371.746-0

E-MAIL: amplacomercialto@gmail.com

TELEFONE: (63) 9 8466-1005



Em seg., 6 de abr. de 2020 às 15:51, Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br> escreveu:

Solicito que seja enviado com URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias e dados bancários, para aquisição do tecido não tecido, uso medico-hospitalar, gramatura 60, cor azul ou branca via dispensa de licitação, art 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, segue em anexo termo de referência.

FAVOR ENVIAR TAMBÉM ;

*certidão de regularidade federal, estadual e municipal.

*declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (em anexo)

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue, caso necessário será solicitado amostra.

*contrato social

Cordialmente,

Wilson Martins Vasconcelos Junior

Assistente Administrativo HC-UFG/EBSERH.

62 3269 8349

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: DILSON GUIMARAES <dilsonguimaraes65@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2020 16:07
Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Assunto: Re: URGENTE, AQUISIÇÃO DE TNT MÉDICO HOSPITALAR, DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTº4, DA LEI Nº13,979 20200107

Boa tarde.

Antecipadamente agradeço a cotação de preços.
Mas não temos o material em nossa de fornecimento.

Sds

Dilson Guimaraes

Em seg., 6 de abr. de 2020 às 15:51, Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br> escreveu:

Solicito que seja enviado com URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias e dados bancários, para aquisição do tecido não tecido, uso medico-hospitalar, gramatura 60, cor azul ou branca via dispensa de licitação, art 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, segue em anexo termo de referência.

FAVOR ENVIAR TAMBÉM ;

*certidão de regularidade federal, estadual e municipal.

*declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (em anexo)

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue, caso necessário será solicitado amostra.

*contrato social

Cordialmente,

Wilson Martins Vasconcelos Junior

Assistente Administrativo HC-UFG/EBSERH.

62 3269 8349

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: SD DISTRIBUIDORA <sd_distribuidora@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2020 16:11
Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Assunto: RE: URGENTE, AQUISIÇÃO DE TNT MÉDICO HOSPITALAR, DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTº4, DA LEI Nº13,979 20200107
Anexos: 2020-04-06 16-07.pdf

De: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de abril de 2020 15:51

Para: licita.salvatore@hotmail.com <licita.salvatore@hotmail.com>; acscatanho@ig.com.br <acscatanho@ig.com.br>; dimensionalpapelaria@hotmail.com <dimensionalpapelaria@hotmail.com>; aurinosfilho@bol.com.br <aurinosfilho@bol.com.br>; osvaldojn.12@hotmail.com <osvaldojn.12@hotmail.com>; kiver.licita@gmail.com <kiver.licita@gmail.com>; papelcartaz@netsite.com.br <papelcartaz@netsite.com.br>; cleversoncordeiro@yahoo.com.br <cleversoncordeiro@yahoo.com.br>; wmwcom@hotmail.com <wmwcom@hotmail.com>; darosltada@gmail.com <darosltada@gmail.com>; papelariarenascer1@hotmail.com <papelariarenascer1@hotmail.com>; papelariaaurea@yahoo.com.br <papelariaaurea@yahoo.com.br>; papelariapratica@hotmail.com <papelariapratica@hotmail.com>; portaldovalecomercio@hotmail.com <portaldovalecomercio@hotmail.com>; machadoarmarinhos@hotmail.com <machadoarmarinhos@hotmail.com>; paulista@papelariapaulista.com.br <paulista@papelariapaulista.com.br>; tuttolimp@globo.com <tuttolimp@globo.com>; aliancadmg2@gmail.com <aliancadmg2@gmail.com>; comercialdariva@gmail.com <comercialdariva@gmail.com>; passarela.doc@hotmail.com <passarela.doc@hotmail.com>; PROCESSOS@ARANTESCONTABILIDADE.COM.BR <PROCESSOS@ARANTESCONTABILIDADE.COM.BR>; juliana@drp.com.br <juliana@drp.com.br>; avancecomercio@hotmail.com <avancecomercio@hotmail.com>; ecopaper15@gmail.com <ecopaper15@gmail.com>; comerciolev@gmail.com <comerciolev@gmail.com>; m.j.prodrigues@hotmail.com <m.j.prodrigues@hotmail.com>; dentallitoranea@uol.com.br <dentallitoranea@uol.com.br>; dilsonguimaraes65@gmail.com <dilsonguimaraes65@gmail.com>; mixpapelaria74@hotmail.com <mixpapelaria74@hotmail.com>; rdm.materiais@terra.com.br <rdm.materiais@terra.com.br>; licitacao@snaimport.com.br <licitacao@snaimport.com.br>; altajanprodutosdeconsumo@gmail.com <altajanprodutosdeconsumo@gmail.com>; uniaorural@hotmail.com <uniaorural@hotmail.com>; mlopes@argo.com.br <mlopes@argo.com.br>; mayaraluz1988@gmail.com <mayaraluz1988@gmail.com>; vilmarfs@uol.com.br <vilmarfs@uol.com.br>; controleassessoria@outlook.com <controleassessoria@outlook.com>; COMERCIAL.BELCLIPS@GMAIL.COM <COMERCIAL.BELCLIPS@GMAIL.COM>; licitacao.belclips@gmail.com <licitacao.belclips@gmail.com>; solicitar.servicos@gmail.com <solicitar.servicos@gmail.com>; osaircomercialrw@bol.com.br <osaircomercialrw@bol.com.br>; printway_rr@outlook.com <printway_rr@outlook.com>; wsdistribuir@gmail.com <wsdistribuir@gmail.com>; palacio.licita@gmail.com <palacio.licita@gmail.com>; mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com <mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com>; VZ.COMERCIAL@GMAIL.COM <VZ.COMERCIAL@GMAIL.COM>; adm.vec@gmail.com <adm.vec@gmail.com>; cotacao@piauf formularios.com <cotacao@piauf formularios.com>; sd_distribuidora@hotmail.com <sd_distribuidora@hotmail.com>; zanobre@superig.com.br <zanobre@superig.com.br>; vergiliorodrigues@uol.com.br <vergiliorodrigues@uol.com.br>; acai.nautica@gmail.com <acai.nautica@gmail.com>; tnavalicita@yahoo.com.br <tnavalicita@yahoo.com.br>; magazinparis@uol.com.br <magazinparis@uol.com.br>; nt-comercio@hotmail.com <nt-comercio@hotmail.com>; lhgirotto@gmail.com <lhgirotto@gmail.com>; jralvescosta@outlook.com <jralvescosta@outlook.com>; sat.comeserv@gmail.com <sat.comeserv@gmail.com>; eltoncorespin@hotmail.com <eltoncorespin@hotmail.com>; lgfurtadobraga@gmail.com <lgfurtadobraga@gmail.com>; emmateriais@hotmail.com <emmateriais@hotmail.com>; phamarques34@gmail.com

<phamarques34@gmail.com>; nemartins.comercio@hotmail.com <nemartins.comercio@hotmail.com>;
contabilex@contabilex.net <contabilex@contabilex.net>; maxx.licitacao@gmail.com <maxx.licitacao@gmail.com>;
aleacomercial@gmail.com <aleacomercial@gmail.com>; pap_pedroii@hotmail.com <pap_pedroii@hotmail.com>;
suporte@cotexbrasil.com.br <suporte@cotexbrasil.com.br>; pedro.vieira@bol.com.br <pedro.vieira@bol.com.br>;
centercontabilempresa@hotmail.com <centercontabilempresa@hotmail.com>; thiagolustosa@hotmail.com
<thiagolustosa@hotmail.com>; comercialmedeiros2@gmail.com <comercialmedeiros2@gmail.com>;
contato@livrariaconfianca.com.br <contato@livrariaconfianca.com.br>; wbcomercio2014@outlook.com
<wbcomercio2014@outlook.com>; contato@maaxsolutions.com.br <contato@maaxsolutions.com.br>;
licitacao@holandapapelaria.com.br <licitacao@holandapapelaria.com.br>; artstilopapelaria@gmail.com
<artstilopapelaria@gmail.com>; mariayesbrasil@hotmail.com <mariayesbrasil@hotmail.com>;
jmcomercio47@gmail.com <jmcomercio47@gmail.com>; crrepresentacoesmg@gmail.com
<crrepresentacoesmg@gmail.com>; douglas.bernardo@hotmail.com <douglas.bernardo@hotmail.com>;
vilsonbrum@gmail.com <vilsonbrum@gmail.com>; dental@higix.com.br <dental@higix.com.br>;
maxim@maximqualitta.com.br <maxim@maximqualitta.com.br>; esc.ubaense@gmail.com <esc.ubaense@gmail.com>;
hccomercio@outlook.com <hccomercio@outlook.com>; vendas@comercialgutierrez.com.br
<vendas@comercialgutierrez.com.br>; bia_moia@hotmail.com <bia_moia@hotmail.com>;
mmpapelaria.gerencia@gmail.com <mmpapelaria.gerencia@gmail.com>; abbraofficemix@uol.com.br
<abbraofficemix@uol.com.br>; licitacao1@concorde.com.br <licitacao1@concorde.com.br>; dageal@ibest.com.br
<dageal@ibest.com.br>; ampladistribuidoraereiri@outlook.com <ampladistribuidoraereiri@outlook.com>;
misoservicos@hotmail.com <misoservicos@hotmail.com>; igor.rafael.me@gmail.com <igor.rafael.me@gmail.com>;
habib@habib-decoracoes.com.br <habib@habib-decoracoes.com.br>; admminaspapelaria@gmail.com
<admminaspapelaria@gmail.com>; amplacomercialto@gmail.com <amplacomercialto@gmail.com>;
licitandrey@gmail.com <licitandrey@gmail.com>; lazarobsoares@hotmail.com <lazarobsoares@hotmail.com>;
souzarepresentada@hotmail.com <souzarepresentada@hotmail.com>; comigo.minas@bol.com.br
<comigo.minas@bol.com.br>; aquarel@oi.com.br <aquarel@oi.com.br>; tonelliresende@netsite.com.br
<tonelliresende@netsite.com.br>; luciane@contabsul.com.br <luciane@contabsul.com.br>;
tavipapelaria@tavipapelaria.com.br <tavipapelaria@tavipapelaria.com.br>; vendas.socomcat@terra.com.br
<vendas.socomcat@terra.com.br>; infantus@bol.com.br <infantus@bol.com.br>; consermaq@gmail.com
<consermaq@gmail.com>; robertomistura@hotmail.com <robertomistura@hotmail.com>;
comercial@querenciacomercial.com.br <comercial@querenciacomercial.com.br>; h.herbe@brturbo.com.br
<h.herbe@brturbo.com.br>; madrytexrza@hotmail.com <madrytexrza@hotmail.com>; licitatudo@ymail.com
<licitatudo@ymail.com>

Assunto: URGENTE, AQUISIÇÃO DE TNT MÉDICO HOSPITALAR, DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTº4, DA LEI Nº13,979
20200107

Solicito que seja enviado com URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias e dados bancários, para aquisição do tecido não tecido, uso medico-hospitalar, gramatura 60, cor azul ou branca via dispensa de licitação, art 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, segue em anexo termo de referência.

FAVOR ENVIAR TAMBÉM ;

*certidão de regularidade federal, estadual e municipal.

*declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (em anexo)

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue, caso necessário será solicitado amostra.

*contrato social

Cordialmente,

Wilson Martins Vasconcelos Junior

Assistente Administrativo HC-UFG/EBSERH.

62 3269 8349

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: META COMERCIAL LTDA ME <metacomercial2014@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2020 16:29
Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Assunto: Re: adequação de proposta fornecimento de TNT
Anexos: ORÇAMNTO HC ASSINADO.pdf; DECLARAÇÕES.pdf; CERIDAO FGTS 1607.pdf; CERTIDAO MUNICIPAL 2504.pdf; CERTIDAO ESTADUAL 0606.pdf; CERTIDAO FEDERAL 2904.pdf; PROCURAÇÃO CLAUDIA CAMILO.pdf; CONTRATO META 2019 5A ALTERAÇÃO.pdf

SEGUE O SOLICITADO.

Em seg., 6 de abr. de 2020 às 16:06, Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br> escreveu:

Boa tarde, favor reenviar a proposta(em anexo) assinada com forma de pagamento 30 dias via deposito bancário.

FAVOR ENVIAR TAMBÉM ;

*certidão de regularidade federal, estadual e municipal.

*declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (em anexo)

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue, caso necessário será solicitado amostra.

*contrato social

Cordialmente,

Wilson Martins Vasconcelos Junior

Assistente Administrativo HC-UFG/EBSERH.

62 3269 8349

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: Dental Higix <dental@higix.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2020 17:22
Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Assunto: Re: URGENTE, AQUISIÇÃO DE TNT MÉDICO HOSPITALAR, DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTº4, DA LEI Nº13,979 20200107

Boa tarde, Prezado cliente, Agradecemos o vosso contato, porém, em função do grande volume de licitação não conseguimos atender a demanda de orçamentos e estimativas de preços. Agradecemos vossa compreensão

Em seg., 6 de abr. de 2020 às 15:51, Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br> escreveu:

Solicito que seja enviado com URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias e dados bancários, para aquisição do tecido não tecido, uso medico-hospitalar, gramatura 60, cor azul ou branca via dispensa de licitação, art 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, segue em anexo termo de referência.

FAVOR ENVIAR TAMBÉM ;

*certidão de regularidade federal, estadual e municipal.

*declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (em anexo)

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue, caso necessário será solicitado amostra.

*contrato social

Cordialmente,

Wilson Martins Vasconcelos Junior

Assistente Administrativo HC-UFG/EBSERH.

62 3269 8349

--

Atenciosamente,

Vanessa Faita

Aux. Administrativo

DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 26.240.632/0001-16

Rua: Helena Bigaton, 615 - Centro

CEP:89.888-000 Caibi / SC – Brasil

Fone: 49 – 3648 – 0582

E-mail: dental@higix.com.br

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: osvaldo jose do nascimento <osvaldojn.12@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 7 de abril de 2020 08:16
Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Assunto: RE: URGENTE, AQUISIÇÃO DE TNT MÉDICO HOSPITALAR, DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTº4, DA LEI Nº13,979
Anexos: CONTRATO SOCIAL (1).pdf; ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf; FEDERAL VALIDADE 06-05.pdf; ESTADUAL VALIDADE 27-05-2020.pdf; CERT MUNICIPAL.pdf; PROSPOTA GOIAS.pdf; DECLARAÇÃO IMPEDIMENTO.pdf

BOM DIA SEGUE COTAÇÃO SOLICITADA

De: HC-UFG/Unidade de Compras <compras.hcgo@ebserh.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 3 de abril de 2020 12:01
Para: licita.salvatore@hotmail.com <licita.salvatore@hotmail.com>; acscatanho@ig.com.br <acscatanho@ig.com.br>; dimensionalpapeleria@hotmail.com <dimensionalpapelaria@hotmail.com>; aurinosfilho@bol.com.br <aurinosfilho@bol.com.br>; osvaldojn.12@hotmail.com <osvaldojn.12@hotmail.com>; kiver.licita@gmail.com <kiver.licita@gmail.com>; papelcartaz@netsite.com.br <papelcartaz@netsite.com.br>; cleversoncordeiro@yahoo.com.br <cleversoncordeiro@yahoo.com.br>; wmwcom@hotmail.com <wmwcom@hotmail.com>; darosltada@gmail.com <darosltada@gmail.com>; papelariarenascer1@hotmail.com <papelariarenascer1@hotmail.com>; papelariaaurea@yahoo.com.br <papelariaaurea@yahoo.com.br>; papelariapratica@hotmail.com <papelariapratica@hotmail.com>; portaldovalecomercio@hotmail.com <portaldovalecomercio@hotmail.com>; machadoarmarinhos@hotmail.com <machadoarmarinhos@hotmail.com>; paulista@papelariapaulista.com.br <paulista@papelariapaulista.com.br>; tuttolimp@globo.com <tuttolimp@globo.com>; aliancadmg2@gmail.com <aliancadmg2@gmail.com>; comercialdariva@gmail.com <comercialdariva@gmail.com>; passarela.doc@hotmail.com <passarela.doc@hotmail.com>; PROCESSOS@ARANTESCONTABILIDADE.COM.BR <PROCESSOS@ARANTESCONTABILIDADE.COM.BR>; juliana@drp.com.br <juliana@drp.com.br>; avancecomercio@hotmail.com <avancecomercio@hotmail.com>; ecopaper15@gmail.com <ecopaper15@gmail.com>; comerciolev@gmail.com <comerciolev@gmail.com>; m.j.prodrigues@hotmail.com <m.j.prodrigues@hotmail.com>; dentallitoranea@uol.com.br <dentallitoranea@uol.com.br>; dilsonguimaraes65@gmail.com <dilsonguimaraes65@gmail.com>; mixpapeleria74@hotmail.com <mixpapeleria74@hotmail.com>; rdm.materiais@terra.com.br <rdm.materiais@terra.com.br>; licitacao@snaimport.com.br <licitacao@snaimport.com.br>; altajanprodutosdeconsumo@gmail.com <altajanprodutosdeconsumo@gmail.com>; uniaorural@hotmail.com <uniaorural@hotmail.com>; mlopes@argo.com.br <mlopes@argo.com.br>; mayaraluz1988@gmail.com <mayaraluz1988@gmail.com>; vilmarfs@uol.com.br <vilmarfs@uol.com.br>; controleassessoria@outlook.com <controleassessoria@outlook.com>; COMERCIAL.BELCLIPS@GMAIL.COM <COMERCIAL.BELCLIPS@GMAIL.COM>; licitacao.belclips@gmail.com <licitacao.belclips@gmail.com>; solicitar.servicos@gmail.com <solicitar.servicos@gmail.com>; osaircomercialrw@bol.com.br <osaircomercialrw@bol.com.br>; printway_rr@outlook.com <printway_rr@outlook.com>; wsdistribuir@gmail.com <wsdistribuir@gmail.com>; palacio.licita@gmail.com <palacio.licita@gmail.com>; mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com <mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com>; VZ.COMERCIAL@GMAIL.COM <VZ.COMERCIAL@GMAIL.COM>; adm.vec@gmail.com <adm.vec@gmail.com>; cotacao@piauf formularios.com <cotacao@piauf formularios.com>; sd_distribuidora@hotmail.com <sd_distribuidora@hotmail.com>; zanobre@superig.com.br <zanobre@superig.com.br>; vergiliorodrigues@uol.com.br <vergiliorodrigues@uol.com.br>; acai.nautica@gmail.com <acai.nautica@gmail.com>; tnavalicita@yahoo.com.br <tnavalicita@yahoo.com.br>; magazinparis@uol.com.br <magazinparis@uol.com.br>; nt-comercio@hotmail.com <nt-comercio@hotmail.com>; lhgirotto@gmail.com <lhgirotto@gmail.com>; jralvescosta@outlook.com <jralvescosta@outlook.com>; sat.comeserv@gmail.com

<sat.comeserv@gmail.com>; eltoncorespin@hotmail.com <eltoncorespin@hotmail.com>; lgfurtadobraga@gmail.com <lgfurtadobraga@gmail.com>; emmateriais@hotmail.com <emmateriais@hotmail.com>; phamarques34@gmail.com <phamarques34@gmail.com>; nemartins.comercio@hotmail.com <nemartins.comercio@hotmail.com>; contabilex@contabilex.net <contabilex@contabilex.net>; maxx.licitacao@gmail.com <maxx.licitacao@gmail.com>; aleacomercial@gmail.com <aleacomercial@gmail.com>; pap_pedroii@hotmail.com <pap_pedroii@hotmail.com>; suporte@cotexbrasil.com.br <suporte@cotexbrasil.com.br>; pedro.vieira@bol.com.br <pedro.vieira@bol.com.br>; centercontabilempresa@hotmail.com <centercontabilempresa@hotmail.com>; thiagolustosa@hotmail.com <thiagolustosa@hotmail.com>; comercialmedeiros2@gmail.com <comercialmedeiros2@gmail.com>; contato@livrariaconfianca.com.br <contato@livrariaconfianca.com.br>; wbcomercio2014@outlook.com <wbcomercio2014@outlook.com>; contato@maaxsolutions.com.br <contato@maaxsolutions.com.br>; licitacao@holandapapelaria.com.br <licitacao@holandapapelaria.com.br>; artstilopapelaria@gmail.com <artstilopapelaria@gmail.com>; mariayesbrasil@hotmail.com <mariayesbrasil@hotmail.com>; jmcomercio47@gmail.com <jmcomercio47@gmail.com>; crrepresentacoesmg@gmail.com <crrepresentacoesmg@gmail.com>; douglas.bernardo@hotmail.com <douglas.bernardo@hotmail.com>; vilsonbrum@gmail.com <vilsonbrum@gmail.com>; dental@higix.com.br <dental@higix.com.br>; maxim@maximqualitta.com.br <maxim@maximqualitta.com.br>; esc.ubaense@gmail.com <esc.ubaense@gmail.com>; hccomercio@outlook.com <hccomercio@outlook.com>; vendas@comercialgutierrez.com.br <vendas@comercialgutierrez.com.br>; bia_moia@hotmail.com <bia_moia@hotmail.com>; mmpapelaria.gerencia@gmail.com <mmpapelaria.gerencia@gmail.com>; abraofficemix@uol.com.br <abraofficemix@uol.com.br>; licitacao1@concorde.com.br <licitacao1@concorde.com.br>; dageal@ibest.com.br <dageal@ibest.com.br>; ampladistribuidoraireli@outlook.com <ampladistribuidoraireli@outlook.com>; misoservicos@hotmail.com <misoservicos@hotmail.com>; igor.rafael.me@gmail.com <igor.rafael.me@gmail.com>; habib@habib-decoracoes.com.br <habib@habib-decoracoes.com.br>; admminaspapelaria@gmail.com <admminaspapelaria@gmail.com>; amplacomercialto@gmail.com <amplacomercialto@gmail.com>; licitandrey@gmail.com <licitandrey@gmail.com>; lazarobsoares@hotmail.com <lazarobsoares@hotmail.com>; souzarepresentada@hotmail.com <souzarepresentada@hotmail.com>; comigo.minas@bol.com.br <comigo.minas@bol.com.br>; aquarel@oi.com.br <aquarel@oi.com.br>; tonelliresende@netsite.com.br <tonelliresende@netsite.com.br>; luciane@contabsul.com.br <luciane@contabsul.com.br>; tavipapelaria@tavipapelaria.com.br <tavipapelaria@tavipapelaria.com.br>; vendas.socomcat@terra.com.br <vendas.socomcat@terra.com.br>; infantus@bol.com.br <infantus@bol.com.br>; consermaq@gmail.com <consermaq@gmail.com>; robertomistura@hotmail.com <robertomistura@hotmail.com>; comercial@querenciacomercial.com.br <comercial@querenciacomercial.com.br>; h.herbe@brturbo.com.br <h.herbe@brturbo.com.br>; madrytexrza@hotmail.com <madrytexrza@hotmail.com>; licitativo@ymail.com <licitativo@ymail.com>

Assunto: URGENTE, AQUISIÇÃO DE TNT MÉDICO HOSPITALAR, DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTº4, DA LEI Nº13,979

Solicito que seja enviado com URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias e dados bancários, para aquisição do tecido não tecido, uso odonto-medico-hospitalar, gramatura 60, cor azul ou branca via dispensa de licitação, art 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, segue em anexo termo de referência.

FAVOR ENVIAR TAMBÉM ;

*certidão de regularidade federal, estadual e municipal.

*declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (em anexo)

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue, caso necessário será solicitado amostra.

*contrato social

Geovanna Marques
Unidade de compras
(62) 3269-8349



Livre de vírus. www.avast.com.

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: Voguetex <voguetex@terra.com.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de abril de 2020 09:52
Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Assunto: RES: adequação de proposta fornecimento de TNT
Anexos: digitalizar0013.jpg

[Segue proposta assinada](#)

De: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO [mailto:compras.hcgo@ebserh.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 6 de abril de 2020 16:04
Para: voguetex@terra.com.br
Assunto: adequação de proposta fornecimento de TNT

Boa tarde, favor reenviar a proposta em anexo assinada .

Cordialmente,

Wilson Martins Vasconcelos Junior

Assistente Administrativo HC-UFG/EBSERH.

62 3269 8349



Livre de vírus. www.avast.com.

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: Contato Livraria Confiança <contato@livrariaconfianca.com.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de abril de 2020 10:41
Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Assunto: Re: URGENTE, AQUISIÇÃO DE TNT MÉDICO HOSPITALAR, DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTº4, DA LEI Nº13,979 20200107

Bom dia

Não respondemos a cotações de preços para fora do Estado do Rio Grande do Norte
Obrigada

Em seg., 6 de abr. de 2020 às 15:51, Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br> escreveu:

Solicito que seja enviado com URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias e dados bancários, para aquisição do tecido não tecido, uso medico-hospitalar, gramatura 60, cor azul ou branca via dispensa de licitação, art 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, segue em anexo termo de referência.

FAVOR ENVIAR TAMBÉM ;

*certidão de regularidade federal, estadual e municipal.

*declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (em anexo)

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue, caso necessário será solicitado amostra.

*contrato social

Cordialmente,

Wilson Martins Vasconcelos Junior

Assistente Administrativo HC-UFG/EBSERH.

62 3269 8349

--

Obrigada

Miriam Pessoa

Livraria e Papelaria Confiança

Elias Avelino dos Santos - EPP

Tel: (84) 3212-1646 / (84) 99960-9704

Wilson Martins Vasconcelos Junior

De: META COMERCIAL LTDA ME <metacomercial2014@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 7 de abril de 2020 11:33
Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
Assunto: Re: adequação de proposta fornecimento de TNT
Anexos: ORÇAMENTO HC SANTAFE.pdf

Em seg., 6 de abr. de 2020 às 16:28, META COMERCIAL LTDA ME <metacomercial2014@gmail.com> escreveu:

SEGUE O SOLICITADO.

Em seg., 6 de abr. de 2020 às 16:06, Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br> escreveu:

Boa tarde, favor reenviar a proposta(em anexo) assinada com forma de pagamento 30 dias via deposito bancário.

FAVOR ENVIAR TAMBÉM ;

*certidão de regularidade federal, estadual e municipal.

*declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (em anexo)

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue, caso necessário será solicitado amostra.

*contrato social

Cordialmente,

Wilson Martins Vasconcelos Junior

Assistente Administrativo HC-UFG/EBSERH.

62 3269 8349

MÉDIA
R\$ 66,36

MEDIANA
R\$ 74,07

MENOR
R\$ 50

FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra
TNT\, GRAMATURA:50 G/M2\, COR:BRANCA 2019

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Itens 1 e 2


Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2019	00034	Dispensa de Licitação	268240	TNT	TNT, GRAMATURA 50 G/M2, COR BRANCA	ROLO 100,00 M	10	R\$50,00 /100= R\$ 5,00	TEREZINHA DE FATIMA VALENTE	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	155527 - CAMPUS EIRUNEPE IFAM	02/07/2019
00015/2019	00061	Pregão	268240	TNT	TNT, GRAMATURA 50 G/M2, COR BRANCA	UNIDADE	20	R\$74,07 /100 = 7,40	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	22/11/2019
00047/2019	00004	Dispensa de Licitação	268240	TNT	TNT, GRAMATURA 50 G/M2, COR BRANCA	ROLO 100,00 M	1	R\$75,00 /100 =7,50	PAULO SERGIO PREZA FIGUEIRA	COMANDO DO EXERCITO	160409 - 3 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP/RS	11/06/2019

Com a finalidade de orientar os procedimentos administrativos para atender a(s) solicitações em anexo, realizamos a seguinte pesquisa de preços de mercado.

Nº SOLICITAÇÃO: 202000115															
ITEM	CODIGO SAMNET	CODIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PREÇO 1	V. UNIT.	PREÇO 2	V. UNIT.	PREÇO 3	V. UNIT.	ULTIMA COMPRA	V. UNIT.	VALOR DE REFERENCIA	V. TOTAL
1	13915		TECIDO NAO TECIDO, USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, GRAMAT 60 - COR BRANCA, RESISTENTE A PENETRACAO DE FLUIDOS, AÇAO REPELENTE, DIVIDOS EM 03 CAMADAS: CAMADA EXTERNA, ELEMENTO FILTRANTE E CAMADA INTERNA, EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTIICULAS (EFP) > 98% E EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLOGICA (BFE) > 95%, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15052:2004 E ABNT NBR 14873:2002. APLICACAO: MASCARAS CIRURGICAS.	20000	METRO	CAMPUS EIRUNEP E IFAM	5,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	7,40	6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA-RS	7,50			6,63	132.600,00
2	13916		TECIDO NAO TECIDO, USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, GRAMAT 50 - COR AZUL, RESISTENTE A PENETRACAO DE FLUIDOS, AÇAO REPELENTE, EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTIICULAS (EFP) > 98% E EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLOGICA (BFE) > 95%, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR ISO 13688:2017, ABNT NBR 16064:2016 E ABNT NBR 14873:2002. APLICACAO: ROUPAS HOSPITALARES.	40000	METRO	CAMPUS EIRUNEP E IFAM	5,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	7,40	6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA-RS	7,50			6,63	265.200,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA															R\$ 397.800,00

Goiânia, 07 de abril de 2020.

Os valores de referência foram definidos pelo média dos preços encontrados.



Wilson Martins Vasconcelos Junior
Assistente Administrativo
COMPRAS/HC/UFG/EBSERH



MEDIAN COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 30.141.903/0001-53 INSC. EST. 10.725.281-3

AVENIDA T-2 Nº 1.131 SALA-3 GALERIA VIA T-2 ST. BUENO GOIÂNIA/GO
CEP: 74.210-010

E-mail: mediancomercial@gmail.com

FONE : 55 62 3988-1107

**HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
SETOR DE COMPRAS
REFERENTE: ORÇAMENTO SOLICITADO**

ITEM	QUANTIDADE/UND	DESCRIÇÃO	P. UNITARIO	P.TOTAL
01	40.000 METRO	TNT – 100% POLIPROPILENO – 1,40 DE LARGURA 50 GRS, BRANCO OU AZUL	2,90	116.000,00
02	20.000 METRO	- TNT – 100% POLIPROPILENO – 1,40 DE LARGURA 60 GRS, BRANCO OU AZUL	3,40	68.000,00

Validade: 30 dias
Pagamento a vista
Material de primeira qualidade
Entrega: 20 dias

Goiânia, 06 de ABRIL de 2020.

ALVARO H. GARCIA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL – CPF: 986.223.741-49
MEDIAN COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ 30.141.903/0001-53
FONE/FAX 55 62 3988-1107
E-MAIL: mediancomercial@gmail.com

30.141.903/0001-53
MEDIAN COMERCIAL EIRELI
INSC. ESTADUAL 10.725.281-3
AV. T-2 Nº 1.131 SALA 03 SETOR BUENO
CEP: 74210-010
GOIÂNIA - GO

Á UNIDADE DE COMPRAS DO HC-UFG

R SOCIAL: WR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COM. E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 26.863.496/0001-87
INSC. EST. 083.235.77-9 I.M: 133890
Rua Rua: Afonso Cláudio 258, Nova Brasília – Cariacica ES CEP: 29149-330
Contato: 27 99285-8617 / 27 3074-3221 E-mail: wrliciti@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

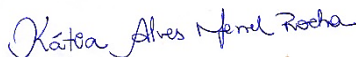
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Tecido não tecido, uso odonto-medico-hospitalar, gramatura 60, cor azul ou branca, resistente a penetração de fluidos, ação repelente, divididos em 03 camadas: camada externa, elemento filtrante e camada interna, eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%, de acordo com a norma ABNT NBR 15052:2004 e ABNT NBR 14873:2002. Aplicação: mascarar cirurgicas..	MT	SANTA FE	20000	4,29	85.800,00

V. TOTAL DA PROPOSTA: (R\$ 85.800,00) OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS

3. Validade da proposta: 30 DIAS a partir desta data.
4. Garantia dos produtos: 12 meses após a entrega dos produtos
5. Prazo de entrega: 10 dias corridos após recebimento da nota de empenho
5. Declaramos que todas as despesas para entrega e demais insumos já incluídos no preço.
6. Dados bancários para pagamento: BANCO DO BRASIL - AG. 3662 C/C 117663-3

DECLARANDO AINDA, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito deste Município e o teor do respectivo Edital, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

Cariacica, 07 de Abril de 2020



Katia Alves Menel Rocha



AO
HOSPITAL DAS CLINICAS

ATT: SR. DANIELA

Orçamento solicitado

Item: 01 - TNT - 100% polipropileno - 1,40 de largura 50 grs, cores: azul e branco
Quantidade: 40.000 metros
Valor unitário R\$2,60
Valor total R\$104.000,00

Item: 02 - TNT - 100% polipropileno - 1,40 de largura 60 grs, cores: azul e branco
Quantidade: 20.000 metros
Valor unitário R\$3,10
Valor total R\$62.000,00

Validade: 45 dias
Pagamento: a vista
Entrega: 20 dias

Goiânia, 06/04/2020
Departamento de vendas
Élson Jose Pinto
Gerente



Vogue Mix Multimarcas Ltda. - ME

Sua Empresa não precisa ser grande. Seus resultados, sim.
End.: av t2 n: 1.131 - Sala: 06 - Setor: Bueno - Goiânia - Goiás.
CEP: 74.210-010
Fone: (62) 3285-5151

META COMERCIAL EIRELI – ME

AO
HC – HOSPITAL DAS CLINICAS

ATT: Daniela

Orçamento solicitado

Item: 01 - TNT – 100% POLIPROPILENO – 1,40 DE LARGURA 50 GRS, NAS CORES: AZUL/ BRANCO
QUANTIDADE: 40.000 METROS
MARCA: SANTA FE
VALOR UNITARIO R\$2,49
VALOR TOTAL R\$99.600,00

Item: 02 - TNT – 100% POLIPROPILENO – 1,40 DE LARGURA 60 GRS, NAS CORES: AZUL / BRANCO
QUANTIDADE: 20.000 METROS
MARCA: SANTA FÉ
VALOR UNITARIO R\$2,90
VALOR TOTAL R\$58.000,00

CONDICOES DO ORCAMENTO

VALIDADE: 30 DIAS
PAGAMENTO: 30 DIAS
ENTREGA: 10 DIAS

GOIÂNIA, 06/04/2020



META COMERCIAL EIRELI - ME
CLÁUDIA CAMILO DA SILVA
REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC - GO
CPF. Nº 953.725.71-91

20.139.294/0001-44
META COMERCIAL EIRELI-ME
AV. T-2 Nº 945 - SETOR BUENO
CEP: 74.210-010
GOIÂNIA - GO

META COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1
END: AV. PERIMETRAL N: 990 – SALA: 13 – SETOR: CAMPINAS – GOIÂNIA – GOIÁS.
CEP: 74.520-110 - TELEFONE: 62 3285-6650

E-MAIL: metacomercial2014@gmail.com

Com a finalidade de orientar os procedimentos administrativos para atender a(s) solicitações em anexo, realizamos a seguinte pesquisa de preços de mercado.

Nº SOLICITAÇÃO: 202000115															
ITEM	CODIGO SAMNET	CODIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PREÇO 1	V. UNIT.	PREÇO 2	V. UNIT.	PREÇO 3	V. UNIT.	PREÇO 4	V. UNIT.	MENOR PROPOSTA	V. TOTAL
1	13915		TECIDO NAO TECIDO, USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, GRAMAT 60 - COR BRANCA, RESISTENTE A PENETRACAO DE FLUIDOS, ACO REPELENTE, DIVIDOS EM 03 CAMADAS: CAMADA EXTERNA, ELEMENTO FILTRANTE E CAMADA INTERNA, EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTIICULAS (EFP) > 98% E EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLOGICA (BFE) > 95%, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15052:2004 E ABNT NBR 14873:2002. APLICACAO: MASCARAS CIRURGICAS.	20000	METRO	MEDIAN COMERCIO EIRELLI ME	3,40	VO GUE MIX MULTIMARCAS EIRELLI	7,40	META COMERCIAL EIRELLI ME	2,90	WR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COM. E SERVIÇOS LTDA-ME	4,29	R\$ 2,90	R\$ 58.000,00
2	13916		TECIDO NAO TECIDO, USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, GRAMAT 50 - COR AZUL, RESISTENTE A PENETRACAO DE FLUIDOS, ACO REPELENTE, EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTIICULAS (EFP) > 98% E EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLOGICA (BFE) > 95%, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR ISO 13688:2017, ABNT NBR 16064:2016 E ABNT NBR 14873:2002. APLICACAO: ROUPAS HOSPITALARES.	40000	METRO	MEDIAN COMERCIO EIRELLI ME	2,90	VO GUE MIX MULTIMARCAS EIRELLI	7,40	META COMERCIAL EIRELLI ME	2,49			R\$ 2,49	R\$ 99.600,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA															R\$ 157.600,00

Goiânia, 07 de abril de 2020.

As propostas vencedoras foi definida pelo menor preço.



Wilson Martins Vasconcelos Junior
Assistente Administrativo
COMPRAS/HC/UFG/EBSERH



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.139.294/0001-44
Razão Social: META COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: META COMERCIAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/07/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/07/2020
FGTS	Validade:	16/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/06/2020
Receita Municipal	Validade:	25/04/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2020 16:10:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **META COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **20.139.294/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS		
----	-----	---1---	---2---	---3---
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	X	X	
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME			X
----	-----	-----	-----	-----

OPCAO: 1 1- CGC...: 20139294
 2- CPF...: _____
 3- TERMO DO NOME: a) _____
 b) _____
 c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE
PF1/13=S.O.S

PF3/15=RETORNA
PF12/24=ENCERRA

CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/C LTDA
C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4
AUDITORIAS, PERICIAS E CONTABILIDADE EM GERAL
Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380
Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 30 anos de tradição

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

QUINTA ALTERAÇÃO

Nome Empresarial: **META COMERCIAL EIRELI**

NIRE: 52600346415

CNPJ: 20.139.294/0001-44

PEDRO PIRES PEIXOTO, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua C – 53 s/n QD. 16 LTs. 21/22 Setor Sol Nascente CEP: 74.410-150, portador do Registro Geral sob nº 5.087.601 2ª via expedida pela SSP/GO, e do C.P.F(MF) nº 015.261.691-85, natural de Goiânia/GO, nascido em 03/03/1995. Na condição de titular da empresa **META COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.139.294/0001-44, sito nesta Capital à Avenida Perimetral nº 990 Sala 13 Setor Campinas – CEP: 74.520-110, empresa devidamente constituída por Instrumento Particular, arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 522.03340682 em 24/04/2014, com sua primeira alteração nº 52150236646 em 04/03/2015, segunda alteração sob nº 52163155682 em 08/12/2016, e terceira alteração e transformação para **EIRELI** sob nº 52600346415 em 19/01/2017, quarta alteração sob nº 20180191004 em 12/03/2018, vem através desta alterar as cláusulas abaixo, mediante as seguintes condições:

CLAUSULA 01.

O sócio senhor **PEDRO PIRES PEIXOTO**, não desejando mais permanecer na sociedade cede e transfere a TOTALIDADE de suas quotas a sócia ora admitida senhora **DIVINA PEIXOTO DURAES**, portadora do **CPF nº 066.937.841-00**, brasileira, viúva, empresaria, residente nesta Capital à Rua C – 53 QD. 16 LT. 23 s/n Setor Sol Nascente CEP: 74.410-150, portadora do RG nº 526.636 2ª via expedida pela DGPC/GO em 03/05/1996, natural de Nova Veneza / GO, nascida em 11/05/1955. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seu direito, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quando a seu direito na sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO – O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia ora admitida senhora **DIVINA PEIXOTO DURAES** e da própria sociedade, INCLUSIVE os decorrentes de ações judiciais e fiscais em andamento.

CLAUSULA 02.

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passa a constituir o capital da empresa de responsabilidade Limitada, e totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente no país, pelo titular, ficando da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904588088. NIRE: 52600346415.
META COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/C LTDA
C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4
AUDITORIAS, PERICIAS E CONTABILIDADE EM GERAL
Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380
Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 30 anos de tradição

DIVINA PEIXOTO DURAES R\$ 200.000,00 = 100%

CLAUSULA 03.

A Alteração do Endereço Comercial, onde era Avenida Perimetral nº 990 Sala 13 Setor Campinas CEP: 74.520-110, nesta Capital, passa neste ato para : **AVENIDA T – 2 Nº 945 SETOR BUENO CEP : 74.210-010 – também nesta Capital .**

CLAUSULA 04.

A Complementação do Objetivo Comercial, onde era : ESCRITORIO DE CONTATO PARA: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL, ARTIGOS PARA ESPORTES E RECREAÇÃO, ARTIGOS DO VESTUARIO, CONFECÇÕES EM GERAL, CALÇADOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO E COPA, CORTINAS E DECORAÇÕES EM GERAL, FRAUDAS DE TECIDOS E DESCARTAVEIS, ARTIGOS DE COURO, BOLSAS EM GERAL, ARTIGOS DE RAFIA EM GERAL, LONAS E DERIVADOS EM GERAL, PLASTICO EM GERAL, MATERIAL PARA LIMPEZA, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CALÇADOS, PROFISSIONAIS, UNIFORMES CIVIS, MILITARES E SEUS COMPLEMENTOS, ROUPARIA E CAMPOS HOSPITALARES, LUVAS GORROS, MASCARAS, E SIMILARES, MATERIAIS DESPORTIVOS DE RECREAÇÃO E DE CAMPANHA, ARTIGOS PARA FESTA, APARELHOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E AR CONDICIONADO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAIS DE AÇO E SUPRIMENTOS EM GERAL, BEBEDOUROS DE AGUA, PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAIS IMPRESSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, CARTUCHOS, TONNER, E REFIL PARA IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS DE TELEFONES E APARELHOS DE CELULARES E SIMILARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO BASICO AO ACABAMENTO, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, TINTAS, FERRAMENTAS EM GERAL, ESCADAS DIVERSAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAGENS DESPORTIVAS, COMO TRAVES, TABELAS DE BASKETBALL E FERRAGENS EM GERAL, COLCHÃO, BRINQUEDOS ORTOPEDICOS, PEDAGOGICOS E PARA PLAYGROND, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA E FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, complementa-se com COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, passando neste ato o Objetivo Comercial para : **ESCRITORIO DE CONTATO PARA: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL, ARTIGOS PARA ESPORTES E RECREAÇÃO, ARTIGOS DO VESTUARIO, CONFECÇÕES EM GERAL, CALÇADOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO E COPA, CORTINAS E DECORAÇÕES EM GERAL, FRAUDAS DE TECIDOS E DESCARTAVEIS, ARTIGOS DE COURO, BOLSAS EM GERAL, ARTIGOS DE RAFIA EM GERAL, LONAS E DERIVADOS EM GERAL, PLASTICO EM GERAL, MATERIAL PARA LIMPEZA, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CALÇADOS, PROFISSIONAIS, UNIFORMES CIVIS, MILITARES E**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904588088. NIRE: 52600346415.
META COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/C LTDA
C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4
AUDITORIAS, PERÍCIAS E CONTABILIDADE EM GERAL
Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380
Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 30 anos de tradição

SEUS COMPLEMENTOS, ROUPARIA E CAMPOS HOSPITALARES, LUVAS GORROS, MASCARAS, E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESPORTIVOS DE RECREAÇÃO E DE CAMPANHA, ARTIGOS PARA FESTA, APARELHOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E AR CONDICIONADO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAIS DE AÇO E SUPRIMENTOS EM GERAL, BEBEDOUROS DE AGUA, PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAIS IMPRESSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, CARTUCHOS, TONNER, E REFIL PARA IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS DE TELEFONES E APARELHOS DE CELULARES E SIMILARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO BASICO AO ACABAMENTO, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, TINTAS, FERRAMENTAS EM GERAL, ESCADAS DIVERSAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAGENS DESPORTIVAS, COMO TRAVES, TABELAS DE BASKETBOLL E FERRAGENS EM GERAL, COLCHÃO, BRINQUEDOS ORTOPEDICOS, PEDAGOGICOS E PARA PLAYGROND, CONFECCAO DE PEÇAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA E FACÇAO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS.

CLAUSULA 05.

A empresa é administrada pela sócia ora admitida senhora DIVINA PEIXOTO DURAES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULUA 06.

A sócia ora admitida senhora DIVINA PEIXOTO DURAES, declara sob as penas da Lei, que não esta sendo processado, nem que foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja pena vede a administração da empresa, e ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé publica. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, serão nulos de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Após as clausulas modificativas segue a CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS, passando assim a redigir:

CLÁUSULA 01 – DENOMINAÇÃO SEDE E FILIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de META COMERCIAL EIRELI, e terá sede e domicilio nesta Capital à AVENIDA T – 2 Nº 945 SETOR BUENO CEP: 74.210-010, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, com seu CNPJ Nº 20.139.294/0001-44.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904588088. NIRE: 52600346415.
META COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/C LTDA
C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4
AUDITORIAS, PERICIAS E CONTABILIDADE EM GERAL
Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380
Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 30 anos de tradição

CLÁUSULA 02 – DO OBJETIVO

O objetivo da empresa é ESCRITORIO DE CONTATO PARA : COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL, ARTIGOS PARA ESPORTES E RECREAÇÃO, ARTIGOS DO VESTUARIO, CONFECÇÕES EM GERAL, CALÇADOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO E COPA, CORTINAS E DECORAÇÕES EM GERAL, FRAUDAS DE TECIDOS E DESCARTAVEIS, ARTIGOS DE COURO, BOLSAS EM GERAL, ARTIGOS DE RAFIA EM GERAL, LONAS E DERIVADOS EM GERAL, PLASTICO EM GERAL, MATERIAL PARA LIMPEZA, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CALÇADOS, PROFISSIONAIS, UNIFORMES CIVIS, MILITARES E SEUS COMPLEMENTOS, ROUPARIA E CAMPOS HOSPITALARES, LUVAS GORROS, MASCARAS, E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESPORTIVOS DE RECREAÇÃO E DE CAMPANHA, ARTIGOS PARA FESTA, APARELHOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E AR CONDICIONADO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAIS DE AÇO E SUPRIMENTOS EM GERAL, BEBEDOUROS DE AGUA, PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAIS IMPRESSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, CARTUCHOS, TONNER, E REFIL PARA IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS DE TELEFONES E APARELHOS DE CELULARES E SIMILARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO BASICO AO ACABAMENTO, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, TINTAS, FERRAMENTAS EM GERAL, ESCADAS DIVERSAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAGENS DESPORTIVAS, COMO TRAVES, TABELAS DE BASKETBALL E FERRAGENS EM GERAL, COLCHÃO, BRINQUEDOS ORTOPEDICOS, PEDAGOGICOS E PARA PLAYGROND, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTURARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA E FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS.

CLÁUSULA 03 – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da é por tempo INDETERMINADO. Observando-se, quanto a sua dissolução, os preceitos da Lei e as clausulas deste contrato, pois a mesma iniciou suas atividades em 10 de abril de 2014.

CLÁUSULA 04 – DO CAPITAL

O Capital é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente no País.

CLÁUSULA 05 – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular senhora DIVINA PEIXOTO DURAES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA 06 – DO EXERCICIO

O termino de cada exercicio social será encerrado em 31 de dezembro do ano



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904588088. NIRE: 52600346415.
META COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/C LTDA
C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4
AUDITORIAS, PERICIAS E CONTABILIDADE EM GERAL
Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380
Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 30 anos de tradição

civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA 07 – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo na participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA 08 - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da sociedade Anônima.

CLÁUSULA 09 – DO DESEMPEDIMENTO


O titular declara sobre as penas da Lei, que não esta impedido, por leis especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA 10 – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia – Goiás, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Goiânia - GO, 19 de SETEMBRO de 2019.

6º TABELIONATO


Divina Peixoto Duraes
DIVINA PEIXOTO DURAES
Pedro Pires Peixoto
PEDRO PIRES PEIXOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904588088. NIRE: 52600346415.
META COMERCIAL EIRELI


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
 Avenida República do Líbano, esq. à Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - www.esetonotas.com.br

02061908301205094807280 Consultar:
<http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>

Reconheço verdadeira a assinatura de PEDRO PRES PEIXOTO (189166), pessoa por mim identificada, e por haver sido aposta em minha presença, dou fé. Goiânia, 23 de setembro de 2019. Em Teste da Verdade - Marcos Deleão Oliveira dos Santos - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
 Avenida República do Líbano, esq. à Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - www.esetonotas.com.br

02061908301205094807391 Consultar:
<http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>

Reconheço verdadeira a assinatura de DIVINA PEIXOTO/DURAES (241471), pessoa por mim identificada, e por haver sido aposta em minha presença, dou fé. Goiânia, 24 de setembro de 2019. Em Teste da Verdade - Weder Paulo de Oliveira - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS




CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 10:04 SOB Nº 20190975890.
 PROTOCOLO: 190975890 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904588088. NIRE: 52600346415.
 META COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 02/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

META COMERCIAL EIRELI – ME

AO

HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO e DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

A EMPRESA **META COMERCIAL EIRELI – ME** - CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1 - END: AV. T2 N: 945 SETOR: BUENO – CEP: 74.210-010- GOIÂNIA – GOIÁS, NA PESSOA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA SRA. **CLÁUDIA CAMILO DA SILVA-PROCURADORA** - PORTADOR DO REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC-GO E DO CPF, Nº 953.425.321-91 ,

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente.

Declaramos também nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()



META COMERCIAL EIRELI – ME
CLÁUDIA CAMILO DA SILVA
REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC – GO
CPF, Nº 953.425.321-91.

20.139.294/0001-44
META COMERCIAL EIRELI-ME
AV. T-2 N° 945 - SETOR BUENO
CEP: 74.210-010
GOIÂNIA - GO

META COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1
END: AV. T2 – N: 945 – SETOR BUENO – GOIANIA – GOIÁS – CEP: 74.210-010
- TELEFONE: 62 3285-6650

E-MAIL: metacomercial2014@gmail.com

META COMERCIAL EIRELI – ME

AO

HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESAS

A EMPRESA **META COMERCIAL EIRELI – ME** - CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1 - END: AV. T2 N: 945 SETOR: BUENO – CEP: 74.210-010- GOIÂNIA – GOIÁS, NA PESSOA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA SRA. **CLÁUDIA CAMILO DA SILVA- PROCURADORA - PORTADOR DO REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC-GO E DO CPF, Nº 953.425.321-91**, PARA FINS **DECLARA** EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE:

- A) ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA – ME, NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

- B) TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO E QUE NÃO INCIDE NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

E-MAIL: metacomercial2014@gmail.com

FONE: (62) 3285-6650



META COMERCIAL EIRELI – ME
CLÁUDIA CAMILO DA SILVA
REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC – GO
CPF, Nº 953.425.321-91.

20.139.294/0001-44
META COMERCIAL EIRELI-ME
AV. T-2 Nº 945 - SETOR BUENO
CEP: 74.210-010
GOIÂNIA - GO

META COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1
END: AV. T2 – N: 945 – SETOR BUENO – GOIANIA – GOIÁS – CEP: 74.210-010
- TELEFONE: 62 3285-6650

E-MAIL: metacomercial2014@gmail.com

META COMERCIAL EIRELI – ME

AO

HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7 O DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A EMPRESA META COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1 - END: AV. T2 N: 945 SETOR: BUENO – CEP: 74.210-010- GOIÂNIA – GOIÁS, NA PESSOA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA SRA CLÁUDIA CAMILO DA SILVA, - PROCURADORA - PORTADOR DO REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC-GO E DO CPF, Nº 953.425.321-91 - NA PESSOA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM: DECLARAR, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM Pauta, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO QUE SE REFERE À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N.º 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ



META COMERCIAL EIRELI – ME
CLÁUDIA CAMILO DA SILVA
REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC – GO
CPF, Nº 953.425.321-91.

20.139.294/0001-44
META COMERCIAL EIRELI-ME
AV. T-2 Nº 945 - SETOR BUENO
CEP: 74.210-010
GOIÂNIA - GO

META COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1
END: AV. T2 – N: 945 – SETOR BUENO – GOIANIA – GOIÁS – CEP: 74.210-010
- TELEFONE: 62 3285-6650

E-MAIL: metacomercial2014@gmail.com

META COMERCIAL EIRELI – ME

AO

HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO:

A EMPRESA **META COMERCIAL EIRELI – ME** - CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1 - **END: AV. T2 N: 945 - SETOR: BUENO – CEP: 74.210-010**- GOIÂNIA – GOIÁS, NA PESSOA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA SRA. CLÁUDIA CAMILO DA SILVA, PROCURADORA - **PORTADOR DO REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC-GO E DO CPF, Nº 953.425.321-91** - VEM RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE V.S., DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EXISTE NENHUM FATO DE NATUREZA FISCAL OU COMERCIAL IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO NO NA FORMA DO PARÁGRAFO 2º, ARTIGO 32 DA LEI 8.666/93. CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.



META COMERCIAL EIRELI – ME
CLÁUDIA CAMILO DA SILVA
REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC – GO
CPF, Nº 953.425.321-91.

20.139.294/0001-44
META COMERCIAL EIRELI-ME
AV. T-2 Nº 945 - SETOR BUENO
CEP: 74.210-010
GOIÂNIA - GO

META COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1
END: AV. T2 – N: 945 – SETOR BUENO – GOIANIA – GOIÁS – CEP: 74.210-010
- TELEFONE: 62 3285-6650

E-MAIL: metacomercial2014@gmail.com

META COMERCIAL EIRELI – ME

AO

HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA META COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1 - END: AV. T2 N: 945 SETOR: BUENO – CEP: 74.210-010 – GOIÂNIA – GOIÁS, NA PESSOA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA SRA. CLÁUDIA CAMILO DA SILVA, PROCURADORA - **PORTADOR DO REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC-GO E DO CPF, Nº 953.425.321-91** TENDO EXAMINADO O EDITAL, VEM APRESENTAR A PRESENTE PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DOS OBJETOS, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL MENCIONADO, DECLARAMOS JUNTO AO PREGOEIRO DA CGL QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COM OS DOCUMENTOS DEVIDAMENTE ATUALIZADOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO ENVELOPE DE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº10.520/2002, DECLARAMOS AINDA, ESTAR CIENTE QUE A FALTA DE ATENDIMENTO A QUALQUER EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO CONSTANTE DO EDITAL, ENSEJARÁ APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NOS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS AOS DECLARANTES.

RESSALVA DECLARATÓRIA SOMENTE PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). SALVO PARA OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.



META COMERCIAL EIRELI – ME
CLÁUDIA CAMILO DA SILVA
REGISTRO GERAL SOB Nº 4281592 DGPC – GO
CPF, Nº 953.425.321-91.

20.139.294/0001-44

META COMERCIAL EIRELI-ME

AV. T-2 Nº 945 - SETOR BUENO
CEP: 74.210-010

GOIÂNIA - GO

META COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1

END: AV. T2 – N: 945 – SETOR BUENO – GOIANIA – GOIÁS – CEP: 74.210-010

- TELEFONE: 62 3285-6650

E-MAIL: metacomercial2014@gmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: META COMERCIAL EIRELI – ME Situada Na Av. T2 N: 945 - SETOR BUENO – Goiânia – Goiás, CEP: 74.210-010-Portadora do C.G.C (MF) Sob O N° 20.139.294/0001-44 E Inscrição Estadual Sob O N° 10.598.873-1, Na Pessoa Do Responsável Pela Empresa Sra. **DIVINA PEIXOTO DURAES**, Proprietária, RG: 526.636 2ª via DGPC/GO CPF, N° 066.937.841-00, brasileira, viúva, empresaria, domiciliado A Rua C53 – QD: 16 - lote: 21/22 setor sol nascente – Goiânia – Goiás – CEP: 74.150-410.

OUTORGADO: **CLAUDIA CAMILO DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, VENDEDORA, PORTADOR DO RG: 4281592 DGPC-GO E CPF: 953.425.321-91, DOMICILIADO A AV. T2 – QD 70 L. 8/9 – S/N - CASA 02 SETOR BUENO – GOIANIA – GOIÁS.

PODERES OUTORGADOS: Representar o Outorgante junto a Repartições Publicas, Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Fundações, Empresas Publicas e de Economia Mista - participando de qualquer modalidade de licitação. Participando, assinando e apresentado documentos, cumprir exigências, acompanhar processos, impugnar, formular ofertas e lances de preços, concordar, discordar, recorrer, assinar atas, contratos, conceder descontos, prorrogar, depositar e levantar calção, receber importâncias, dar quitação e assinar recibos, tendo validade até 31 de dezembro de 2020. Pelo que achando conforme, aceita e assina.

GOIÂNIA, 31 DE OUTUBRO DE 2019.



Divina Peixoto Duraes
META COMERCIAL EIRELI – ME

DIVINA PEIXOTO DURAES
CPF, N° 066.937.841-00
PROPRIETARIA

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Agência Registradora do Livro, 990, 2º andar, Rua K, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74.120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

02061910010935094608808 - Consulte:
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.
Goiânia-GO, 31 de outubro de 2019.
Kesley Soares da Silva - Escrevente



60 **CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO**
Agência Registradora do Livro, 990, 2º andar, Rua K, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74.120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

02061910010935094608808 - Consulte:
Júlio Alexandre Lino Jus Br Selo
Reconheço por semelhança a assinatura de **DIVINA PEIXOTO DURAES (241471)** análoga a de nosso arquivo, dou fé. Goiânia, 31 de outubro de 2019. Em Teste da Verdade - Clefyon Pereira Aguiar Mariano - Escrevente

META COMERCIAL EIRELI – ME

CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1
END: AV. PERIMETRAL N: 990 – SALA: 13 – SETOR: CAMPINAS – GOIÂNIA – GOIÁS.
CEP: 74.520-110 - TELEFONE: 62 3285-6650
E-MAIL: metacomercial2014@gmail.com

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
 Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
 Goiânia-GO, CEP 74605-020
 - <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Checklist nº 6119798/2020/UCOM/SA/DAF/GA/HC-UFG-EBSERH

Goiânia, 27 de março de 2020.

Processo nº 23760.005103/2020-11

Referência: **Aquisição TECIDO NÃO TECIDO (TNT)** classificado no **GRUPO 23 - TECIDOS, AVIAMENTOS E UNIFORME. Dispensa de Licitação. Art. 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.**

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	FLS.	OBS
Trata-se de aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus?	sim	6070814	
O documento para formalização da demanda foi elaborado em consonância com o art. 40, I, do RLCE?	sim	6070814	
O documento para formalização da demanda foi encaminhado à área de licitações? Obs.: a área de licitações poderá indicar colaboradores que atuam no setor para compor a equipe de planejamento da contratação, nos termos do art. 41 do RLCE.	sim	6088641	Encaminhado à Unidade de Compras
Os indicados para integrar a equipe de planejamento da contratação foram expressamente cientificados, antes de formalmente designados, das suas respectivas atribuições?	sim	6071134	Os integrantes assinaram o documento de Instituição da Equipe e são os mesmos que assinam o DFD
A equipe de planejamento da contratação foi formalmente designada pela autoridade competente da área de licitações?	sim	6071134	Gerência Administrativa
A equipe de planejamento da contratação realizou a estimativa de preços? Obs.: há possibilidade de dispensa da estimativa de preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, nos termos do § 2º do art.	sim	6118069 e 6118135	Pesquisa de preços realizada pela Unidade de Compras e equipe de planejamento

4º-E da Lei nº 13.979/2020.			
Os estudos preliminares foram elaborados em consonância com o art. 43 do RLCE? Obs.: a elaboração de estudos preliminares não é exigida quando se tratar de bens comuns, nos termos do art. 4º-C da Lei nº 13.979/2020.	não exigida		art. 4º-C da Lei nº 13.979/2020.
O gerenciamento de riscos foi realizado após eventos relevantes do procedimento de contratação? Obs.: o gerenciamento de riscos da contratação somente é exigido durante a gestão do contrato, nos termos do art. 4º-D da Lei nº 13.979/2020.	não exigida		não exigida neste momento
O termo de referência foi elaborado em consonância com o art. 5º, XXXVII, do RLCE? Obs.: pode ser apresentado termo de referência simplificado, nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.	sim	6071336	termo de referência simplificado, nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.
O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	sim	6071336	
A instrução dos autos contempla a razão da escolha do fornecedor e justificativa sobre o preço, em atendimento ao art. 83 do RLCE?	sim	6119931	
Há declaração de disponibilidade de recursos orçamentários?	Será realizada a avaliação		
Foi verificado o cumprimento das condições de habilitação estabelecidas em consonância com o art. 58 do RLCE e 7º, inciso XXXIII, da CF? Obs.: na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, pode dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, nos termos do art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020.	sim	6118286	
Foi verificada a existência das hipóteses de vedação de contratar com a Ebserh			

previstas no art. 19 do RLCE? Obs.: quando se tratar, comprovadamente, de fornecedora única do bem a ser adquirido, será possível, excepcionalmente, a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei nº 13.979/2020.	sim	6118286	
A minuta de contrato foi elaborada em consonância com o art. 87 do RLCE? Obs. 1: a duração do contrato será de até seis meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020. Obs. 2: pode ser incluída previsão de que os contratados ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020. Obs. 3: é dispensável a redução a termo do contrato nas pequenas despesas de pronta entrega e pagamento - até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - de que não resulte obrigações futuras ou nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado, nos termos do art. 95 do RLCE.	não se aplica		dispensável a redução a termo do contrato - não resulte obrigações futuras ou nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado, nos termos do art. 95 do RLCE.
A contratação foi autorizada pelo órgão colegiado competente (Diretoria Executiva ou Colegiado Executivo)?	Será realizada a avaliação		O Superintendente encaminhará ao Colegiado Executivo
Foi observado o limite de alçada e, sendo o caso, obtida a autorização da Presidência da Ebserh?	sim	6119931	
O contrato será assinado pelas autoridades competentes (Superintendente e Gerente ou Presidente e Diretor)?	sim		nota de empenho será assinada pela GA em conjunto com o SUPRIN
Será providenciada a imediata disponibilização em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro	será		após publicação no

de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020?	providenciado		siasgnet
O atestado de conformidade do processo com o Parecer Referencial foi preenchido e assinado?	será preenchido		

Mariana Ramos Corrêa
 Chefe da Unidade de Compras- HCGO/EBSERH
 (assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 07/04/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6119798** e o código CRC **9DB42294**.

Referência: Processo nº 23760.005933/2020-49 SEI nº 6119798



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 223760.005933/2020-49

Interessado: Setor de Suprimentos

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Pesquisa de Preços. Dispensa de Licitação Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Objeto: Aquisição TECIDO NÃO TECIDO (TNT) classificado no GRUPO 23 – TECIDOS, AVIAMENTOS E UNIFORME

Trata o presente processo de contratação de 02 itens classificados como tecidos, aviamentos e uniforme para o Hospital das Clínicas de Goiás/UFG, conforme documentos de solicitação elaborados pelo Setor de Hotelaria Hospitalar HC-UFG/EBSEH, com aprovação da Gerência Administrativa.

Pretende-se efetivar a contratação por dispensa de licitação, com fulcro no **Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.**

A pesquisa de preços públicos foi realizada pelo Painel de Preços e pode ser visualizada no documento 6118042. O quadro de pesquisa de preços públicos consta no documento 6118069. Também foi realizada a pesquisa de preços com fornecedores, que receberam solicitação formal via e-mail para apresentação da cotação, 6117987. Os orçamentos recebidos constam no documento 6118093 e o quadro com a pesquisa dos orçamentos na p.6118135.

A proposta vencedora foi definida pelo menor preço, a empresa META COMERCIAL EIRELI apresentou a menor proposta para os dois itens.

A empresa mencionada apresentou proposta vigente, declaração que não emprega menor, declaração de inexistência de fatos supervenientes, contrato social, registro no SICAF e TCU regulares e consulta ao Cadin 6118286. Também recebeu parecer técnico favorável, 6112510.

Pelo exposto, observa-se que restam cumpridos todos os requisitos necessários para dar andamento à contratação em tela. Assim, remeto os autos ao Setor de Administração para conhecimento, sugerindo que se de acordo, os autos sejam remetidos à Divisão Administrativa e Financeira a fim de providenciar a informação quanto à disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa com a contratação estimada em **R\$ 157.600,00**.

(assinado eletronicamente)
Mariana Ramos Corrêa
Chefe da Unidade de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 07/04/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6119931** e o código CRC **87D76902**.

Referência: Processo nº 23760.005933/2020-49 SEI nº 6119931

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005933/2020-49

Interessado: Setor de Hotelaria Hospitalar do HC-UFG/EBSERH

Do Setor de Administração do HC-UFG/EBSERH

À Divisão Administrativa e Financeira do HC-UFG/EBSERH

Encaminho este processo à Divisão Administrativa e Financeira solicitando que seja informada a disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face às despesas de contratação do fornecimento dos medicamentos descritos no Documento de Formalização de Demanda I, cuja contratação está orçada no valor total de R\$ **157.600,00**.

Após, retornar o processo a este Setor para dar os demais encaminhamentos.

Valterson Oliveira da Silva
Chefe do Setor de Administração
CH-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Valterson Oliveira da Silva, Chefe de Setor**, em 08/04/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6138762** e o código CRC **C0F63FA4**.

Referência: Processo nº 23760.005933/2020-49 SEI nº 6138762

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

DECLARAÇÃO - SEI

Processo nº 23760.005933/2020-49

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

DISPONIBILIDADE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Objeto: Aquisição de **TECIDO NÃO TECIDO (TNT)** classificado no **GRUPO 23 - TECIDOS, AVIAMENTOS E UNIFORME**, para confecção de enxoval hospitalar utilizados em todas Unidades Assistenciais, principalmente àquelas destinadas ao atendimento de casos suspeitos e/ou confirmados para COVID-19 no Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH

Informo que o objeto mencionado no despacho (6138762) deve ser corrigido para o objeto acima mencionado e descrito no DFD (6070814)

Em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que exige a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO** que **há disponibilidade orçamentária** para aquisição do material/serviço descrito no presente processo, **fonte 6153000300 PT 172855 - contratualização, natureza de despesa 339030 no valor estimado de R\$ 157.600,00.**

Informo que esta contratação, trata-se de despesa de custeio e que não acarretará criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que causará aumento das despesas.

A presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, por se tratar de material essencial para funcionamento do HC-UFG/EBSERH.

Encaminho ao Setor de Administração do HC-UFG/EBSERH para as providências seguintes.

Assinado Eletronicamente
Adm. Ma. Patrícia de Araújo Costa Caetano
Divisão Administrativa Financeira
HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Araujo Costa Caetano, Chefe de Divisão**, em 08/04/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6144655** e o código CRC **DA24DF06**.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005933/2020-49

Interessado: Setor de Hotelaria Hospitalar do HC-UFG/EBSERH

Do Setor de Administração do HC-UFG/EBSERH

À Gerência Administrativa do HC-UFG/EBSERH

Senhora Gerente,

Cuida este processo da aquisição de **Tecido não Tecido (TNT)**, conforme especificações e justificativas contidas no Documento de Formalização de Demanda I (6070814) e no Termo de Referência (6071336), cuja compra fora requerida pelo Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar deste nosocômio.

2- Fora proposto pelo Chefe da referida Unidade que a compra seja realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento na Lei 13.979/2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

3- Justifica o Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, em síntese, que:

a) a aquisição dos insumos dispostos nesse instrumento visa obter matéria-prima para confecção de Equipamentos de Proteção Individual, mais especificamente, máscaras cirúrgicas e capotes impermeáveis, dentro das especificações definidas por autoridades sanitárias e normas da ABNT NBR 15052:2004, 4873:2002, ISO 13688:2017, 16064:2016, RDC nº 356/2020 e POP.02 - 2020/SCIRAS/HC-UFG;

b) a medida é uma resposta estratégica para assegurar o abastecimento dessa instituição com os referidos EPI's, os quais, eram adquiridos prontos para uso, no entanto, o Setor de Hotelaria Hospitalar possuindo em seu quadro o Serviços de Confecção de Enxoval Hospitalar, se torna uma alternativa de abastecimento, já que estes EPI's estão sendo demandados de forma acentuada por áreas assistenciais de todo país para atendimento de pacientes suspeitos e/ou confirmados para o COVID-19, havendo grande possibilidade do desabastecimento pela incapacidade de produção a nível nacional no quantitativo necessário frente a situação epidemiológica vivenciada. Logo, as ações devem ser mais robustas para contenção do vírus de modo sustentado evitando a exaustão dos Sistemas de Saúde e mortes em cadeia.;

c) as quantidades foram definidas com base na capacidade de produção e histórico de consumo dos dispositivos prontos gerenciados pelo Setor de Suprimentos, acrescidas de uma margem de segurança, e serão suficientes para atender a demanda deste Hospital pelos próximos 120 (cento e vinte) dias.

4- A compra proposta pelo Setor de Hotelaria Hospitalar, conforme se depreende das justificativas apresentadas, tem caráter emergencial e é a via adequada para eliminação do risco deste Hospital. Demonstrou que a compra do insumo descrito será destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente o coronavírus.

5- Entretanto, no nosso entender caberá as autoridades competentes deste Hospital das Clínicas, que detém conhecimentos técnicos, avaliar a necessidade da compra, a emergência e a compra proposta.

6- Dispõe o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

7- Cumpre-nos observar que o § 2º, art. 4º, da supramencionada Lei estipula que todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta mesma Lei serão imediatamente disponibilizadas em site oficial específico da internet, contendo, no que couber, o nome do contrato o número do CNPJ o prazo contratual o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, além da informações previstas na Lei 17.527/2011.

8- A Unidade de Compras deste Hospital realizou pesquisa de preços, nos moldes IN 5/2014, alterada pela IN 03/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG, a fim de subsidiar a avaliação da aquisição do material relacionado, cujo valor total estimado da compra ficou orçado em R\$ 397.800,00, ao preço de R\$ 6,63 o metro do TNT (6118135).

9- Foram juntados ao processo quatro orçamentos, conforme especificado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	EMPRESAS								PREÇO DE REFERÊNCIA
			MEDIAN COMERCIAL		META COMERCIAL		VOGUE MIX		WR LICITAÇÕES		
			R\$ METRO	R\$ TOTAL	R\$ METRO	R\$ TOTAL	R\$ METRO	R\$ TOTAL	R\$ METRO	R\$ TOTAL	
01	Tecido não tecido, uso odontológico-hospitalar, gramatura 60	20.000 m	3,40	68.000,00	2,90	58.000,00	3,10	62.000,00	4,29	85.800,00	132.600,00
02	Tecido não tecido, uso odontológico-hospitalar, gramatura 50	40.000 m	2,90	116.000,00	2,49	99.600,00	2,60	104.000,00			265.600,00
TOTAL										157.600,00	397.800,00

10- A empresa META COMERCIAL EIREI, CNPJ 20.139.294/0001-44, que cotou o menor, conforme proposta de preços (6118093), apresentou Declaração do SICAF, Declaração Consolidada do TCU e declaração para fins de atendimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal (6118286).

11- A Divisão Administrativa e Financeira atestou que há disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à despesa decorrente da aquisição do insumo em referência (6144655).

12- A instrução deste processo está em conformidade com o Parecer Referencial nº 02/2020-SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH, conforme Checklist feito pela Unidade de Compras (6119798).

13- Com estas informações encaminhamos este processo a essa Gerência Administrativa para avaliação e deliberação quanto realização da compra na forma proposta.

14- Uma vez que a instrução deste processo está em conformidade com o Parecer Referencial nº 02/2020-SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH, não há necessidade de ser submetido à Assessoria Jurídica deste Hospital das Clínicas. Entretanto, tal decisão cabe a essa Gerência Administrativa.

15- Em seguida a avaliação dessa Gerência Administrativa, se for o caso, remeter o processo ao Superintendente deste Hospital das Clínicas para avaliar e autorizar a realização o procedimento de aquisição do material por dispensa de licitação prevista no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, consoante o previsto no Art. 4º, inciso XVIII, da Portaria SEI Nº 08, de 09/02/2019/EBSERH.

Após deliberação do Superintendente quanto à autorização para realizar o procedimento de aquisição, retornar o processo a este Setor de Administração a fim de dar os encaminhamentos subsequentes.

Valterson Oliveira da Silva
Chefe do Setor de Administração
HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Valterson Oliveira da Silva, Chefe de Setor**, em 09/04/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6150009** e o código CRC **31378081**.

Referência: Processo nº 23760.005933/2020-49 SEI nº 6150009

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005933/2020-49

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

URGENTE

Senhor Superintendente,

Trata-se de aquisição de **Tecido não Tecido (TNT)**, conforme especificações e justificativas contidas no Documento de Formalização de Demanda I (6070814) e no Termo de Referência (6071336), cuja compra fora requerida pelo Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar deste nosocômio, por meio de dispensa de licitação, com fundamento na Lei 13.979/2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

A Unidade de Compras deste Hospital realizou pesquisa de preços, nos moldes IN 5/2014, alterada pela IN 03/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG, a fim de subsidiar a avaliação da aquisição do material relacionado, e a proposta mais vantajosa ficou orçada em **R\$ 157.600,00**.

A Divisão Administrativa e Financeira atestou que há disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à despesa decorrente da aquisição do insumo em referência (6144655).

Encaminhamos a essa Superintendência para autorizar a realização o procedimento de aquisição do material por dispensa de licitação prevista no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, consoante o previsto no Art. 4º, inciso XVIII, da Portaria SEI Nº 08, de 09/02/2019/EBSERH.

Após deliberação, retornar o processo ao Setor de Administração a fim de dar os encaminhamentos subsequentes.

Adm. Marcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 09/04/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6158114** e o código CRC **60D99884**.

Referência: Processo nº 23760.005933/2020-49 SEI nº 6158114

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005933/2020-49

Interessado: Setor de Hotelaria Hospitalar

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

Autoriza a **Dispensa de Licitação** conforme solicitado no Despacho da Gerente Administrativa (6158114) e demais despachos (6119931, 6150009). Foi informado pela Divisão Administrativa Financeira que há disponibilidade orçamentária (6144655).

Encaminho ao Setor de Administração para os encaminhamentos subsequentes.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto**, **Superintendente**, em 09/04/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6158635** e o código CRC **7E5EE580**.

Referência: Processo nº 23760.005933/2020-49 SEI nº 6158635

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005933/2020-49

Interessado: Setor de Hotelaria Hospitalar do HC-UFG/EBSERH

Do Setor de Administração do HC-UFG/EBSERH

A Unidade de Compras HC-UFG/EBSERH

Encaminhe-se este processo à Unidade de Compras para realizar os procedimentos relativos ao registro da dispensa de licitação no Sistema COMPRASNet , providenciar a publicidade de dispensa de licitação consoante o previsto no o § 2º, art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 e emitir a Especificação de Nota de Empenho.

Em seguida remeter este processo à Unidade Orçamentária para emitir a respectiva Nota de Empenho.

Valteson Oliveira da Silva
Chefe do Setor de Administração
HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Valteson Oliveira da Silva, Chefe de Setor**, em 09/04/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6161148** e o código CRC **5945748D**.

Referência: Processo nº 23760.005933/2020-49 SEI nº 6161148



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.139.294/0001-44
Razão Social: META COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: META COMERCIAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/07/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/07/2020
FGTS	Validade:	16/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/06/2020
Receita Municipal	Validade:	25/04/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2020 13:42:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **META COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **20.139.294/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS		
----	-----	---1---	2----	3---
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMLENTE	X	X	
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME			X
----	-----	-----	-----	-----

OPCAO: 1 1- CGC...: 20139294
 2- CPF...: _____
 3- TERMO DO NOME: a) _____
 b) _____
 c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE
PF1/13=S.O.S

PF3/15=RETORNA
PF12/24=ENCERRA